



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.093 Belém - Quarta-feira, 05 de setembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:.....

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:.....

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:.....

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:.....

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:.....

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:.....

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:.....

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:.....

Dionísio João Hage

Agricultura:.....

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:.....

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:.....

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:.....

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:.....

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:.....

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs.

262, 263 e 264

PORTARIA Nº 178

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EDITAIS Nºs. 09

e 10/79-FEP

Da Fundação Educacional do Estado do Pará

TOMADA DE

PREÇO Nº 14/79

- AVISO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

EDITAIS

Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 - Cadernos

54 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 262 DE 03 DE SETEMBRO
DE 1979

Abre ao Ministério Público o Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.750.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unidade Orçamentária: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Manutenção do Ministério Público	2.018
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$2.700.000,00
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Atividade: Encargos com Salário-Família	2.020
3253.00 - Salário Família	Cr\$ 25.000,00
Subprograma: Previdência Social Geral	492
Atividade: Encargos com a Previdência Social	2.021
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 2525)

DECRETO Nº 263 DE 03 DE SETEMBRO
DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.673.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.673.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	2.071
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 5.500.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 515.000,00
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança	179
Atividade: Manutenção do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves"	2.074
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 4.658.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 19 de julho de 1979 revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2525)

PORTARIA Nº 178 DE 04 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que as comemorações cívicas alusivas aos acontecimentos marcante da nacionalidade, que é dever do Poder Público estimular, servem ao incremento e ao fornecimento dos laços étnicos que unem todos os valores e as forças vivas da Pátria comum;

CONSIDERANDO que a motivação pública oriunda do "Dia da Raça", integrante da Semana da Pátria, apropriadamente desperta salutares manifestações de são patriotismo por parte da juventude, das quais é imperioso que toda a comunidade venha a participar e a integrar,

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente nas repartições públicas do Estado, no dia 05 de setembro do ano em curso, data em que se realizará o Desfile Escolar comemorativo ao "Dia da Raça".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 2531)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **WILSON VIEIRA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2531)

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0902

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO EM VISTA as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 14890 - 15282 - 15281 - 11782 - 14547 - 15157 - 15113 - 15112 - 14502 - 14503 - 14618 - 14617 - 14815 - 14814 - 15311 - 15309 - 15003 - 15001 - 15002 - 15273 - 15276 - 15342 - 14890 - 15092 - OF. 59 - OF. 57 - 15548.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Dra. WELLAIDE CECIM CARVALHO - Médica - Mat. 235.385 - Chefe da Unidade Mista de Ourém M.C. Cr\$ 21.576,00
- 02 - Dr. IVO XAVIER DA SILVA - Médico - Mat. 258.539 - Chefe da Unidade Sanitária de São Domingos do Capim S.T. Cr\$ 4.000,00
- 03 - Dr. IVO XAVIER DA SILVA - Médico - Mat. 258.539 - Chefe da Unidade Mista de São Domingos do Capim M.C. Cr\$ 14.760,00
- 04 - Dr. ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO - Médico - Mat. 228.144 - Chefe da Unidade Mista de Muaná M.C. Cr\$ 40.880,00
- 05 - Dr. ANSELMO FARIA ALVAREZ - Médico - Port. 1063 - Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz. S.T. Cr\$ 734,00
- 06 - COSMA CABRAL DE SOUZA - Mat. 240.965 - Resp. pela Unidade Sanitária de Peixe-Boi. S.T. Cr\$ 772,00
- 07 - Dr. LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES - Médico - Port. 1048 - Chefe da Unidade Mista de São Sebastião da Boa Vista. S.T. Cr\$ 5.300,00
- 08 - Dr. LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES - Médico - Port. 1048 - Chefe da Unidade Mista de São Sebastião da Boa Vista. M.C. Cr\$ 28.261,00
- 09 - Dr. JOSÉ THADEU BRASIL COTTA - Médico - Mat. 223.394 - Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu M.C. Cr\$ 25.082,00
- 10 - Dr. LAZARO GOMES DA SILVA - Médico - Port. 0106 - Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru S.T. Cr\$ 3.000,00

- 11 - Dr. LAZARO GOMES DA SILVA - Médico - Port. 0106 - Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru M.C. Cr\$ 20.046,00
 - 12 - Dr. RUY SAINT-CLAIR CUNHA - Médico - Mat. 212.577 - Chefe da Unidade Mista de Tucuruí M.C. Cr\$ 23.420,00
 - 13 - Dr. RUY SAINT-CLAIR CUNHA - Médico - Mat. 212.577 - Chefe da Unidade Mista de Tucuruí S.E. Cr\$ 9.000,00
 - 14 - Dr. CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO - Médico - Mat. 238.385 - Chefe da Unidade Mista de Gurupá S.T. Cr\$ 15.589,00
 - 15 - Dr. CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO - Médico - Mat. 238.385 - Chefe da Unidade Mista de Gurupá M.C. Cr\$ 20.071,00
 - 16 - Dr. AUGUSTO OLÍVIO CHAVES RODRIGUES - Médico - Mat. 222.689 - Diretor da Colônia de Marituba R.S.P. Cr\$ 17.072,00
 - 17 - Dr. AUGUSTO OLÍVIO CHAVES - Médico - Mat. 222.689 - Diretor da Colônia da Marituba M.C. Cr\$ 27.578,00
 - 18 - EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ - Médico - Port. 1055 - Chefe da Unidade Mista de Paragominas M.C. Cr\$ 25.869,00
 - 19 - Dr. JOSÉ THADEU BRASIL COTTA - Médico - Mat. 223.394 - Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu S.T. Cr\$ 2.000,00
 - 20 - Dr. AUGUSTO OLÍVIO CHAVES RODRIGUES - Médico - Mat. 222.689 - Diretor da Colônia de Marituba E.S. Cr\$ 2.212,00
 - 21 - Dr. EDIR DE SOUZA NEVES - Médico - Mat. 231.151 - Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari S.T. Cr\$ 5.510,00
 - 22 - Dr. EDIR DE SOUZA NEVES - Médico - Mat. 231.151 - Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari M.C. Cr\$ 19.130,00
 - 23 - MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA - Mat. 232.244 - Chefe do Serviço de Protocolo S.T. Cr\$ 8.000,00
 - 24 - Dr. SAMUEL GUILHERME BRITO AARÃO - Médico - Port. 1064 - Chefe da Unidade Mista de Chaves M.C. Cr\$ 11.890,00
 - 25 - Dr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA - Médico - Mat. 234.111 - Chefe da Unidade Mista de Maracanã M.C. Cr\$ 23.445,00
 - 26 - Dra. LENY DE MORAES ESTEVES - Médica - Mat. 231.044 - M.C. - Coordenadora de Controle de Doenças Transmissíveis Cr\$ 6.000,00
 - 27 - Dra. LENY DE MORAES ESTEVES - Médica - Mat. 231.044 - Coordenadora de Controle de Doenças Transmissíveis S.T. Cr\$ 15.000,00
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1979.

a) ILEGÍVEL

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5.556 - Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0910

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dra. ELIZABETE SILVA, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA ALMEIDA e JOSÉ LOPES SIQUEIRA, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 105/79

Aquisição de Material de Higiene, destinados ao estoque do Almoxarifado Central e Hospital Juliano Moreira.

CONVITE Nº 106/79

Aquisição de Material Permanente (encontrado tipo Locomotiva), para o Almoxarifado Central.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

a) ILEGÍVEL

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5.556. Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0911

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.145, de 07.07.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 234.025, para responder pela Chefia da Unidade Sanitária de Bujarú.

A presente Portaria terá efeito retroativo no período de 07.07.77 a 31.12.77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5.556 - Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0912

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.145, de 07.07.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS SOARES LEITE, Médico, matrícula nº 234.483, para responder pela Chefia da Unidade Sanitária de Ponta de Pedras.

A presente portaria terá efeito retroativo no período de 07.07.77 a 07.12.77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5.556 - Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0913

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Almoxarife JOÃO NUNES DE LIMA, servindo no Hospital Juliano Moreira, para exercer funções na 1ª Região de Saúde (sede), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. nº 5.556. Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0914

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Decreto 9.758 de 30 de agosto de 1976, e alterado pelo Decreto 10.145 de 07 de julho de 1977.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento - ASTEC, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5.556. Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0915

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Decreto 9.758 de 30 de agosto de 1976, e alterado pelo Decreto 10.145 de 07 de julho de 1977,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA, Médica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde.

Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5.556. Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 0916

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o Decreto 9.758 de 30 de agosto de 1976, e alterado pelo Decreto 10.145 de 07 de julho de 1977,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Douglas Vicente Nunes Mello, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Orçamento - ASTEC, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 10 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0919

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Lauriméa de Lima Ferreira Monteiro, Belarmino Batista Gomes e Agostinho Araújo Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 107/79

Orçamento para recuperação de equipamento de laboratório pertencente a Diversos Setores da SESP.

CONVITE Nº 108/79

Orçamento para recuperação de um veículo ambulância, marca Chevrolet, Chapa QF 4541, pertencente à Unidade Mista de Mosqueiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1979.

a) Illegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0925

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor, Médico Neri-val Rosas Barros, passe a servir no Sistema Penal do Estado, prestando assistência aos Internados na Penitenciária Fernando Guilhon e Presídio São José.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0926

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Servente Eunice de Oliveira Costa, servindo no Hospital Juliano Moreira, para exercer suas funções na 1ª Região de Saúde (Sede), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0938

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor José Maria Carvalho D'Oliveira, Médico, servindo no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, para a Unidade Sanitária da Cremação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0941

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora Elza Maria Ferreira Oliveira, Médica, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária da Cremação, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0942

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Elza Maria Ferreira Oliveira, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico da 1ª Região de Saúde, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0946

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora Elza Alves Pereira, Técnica em Área de Saúde Pública, da Função Gratificada de Coordenador Técnico da 1ª Região

de Saúde, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0947

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor José Américo Moraes de Souza, Médico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de São Miguel do Guamá, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0948

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor José Américo Moraes de Souza, Médico, para servir no Posto Médico da Terra Firme, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0949

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Roberto Pampolha Xerfan Pinto, Médico, servindo no Posto Médico da Terra Firme, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Posto Médico de Higiene do Jurunas, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0953

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Elzira Edina Brighido Serique, Enfermeira, servindo no Centro de Saú-

de "Oswaldo Cruz", para a 1ª Região de Saúde, desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0954

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Elza Alves Pereira, Técnica em Área de Saúde Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0955

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos nºs: 15935 - 15947 - 15905 - 14372 - 15376 - 15387 - 14007 - 14010 e Mem. nº 1043/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUÊS DE CARVALHO - Mat. nº 233.077 - Médico-Diretor do Centro de Saúde nº 1 MC Cr\$ 7.000,00
- 02 - PAULO MOTTA BORBOREMA - Mat. nº 230.280 - Médico-Diretor do Dispensário Souza Araújo .. MC Cr\$ 300,00
- 03 - DARCY MARINHÓ QUINTELLA - Mat. nº 226.635 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Barcarena MC Cr\$ 19.877,00
- 04 - VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO - Port. 0122 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Portel MC Cr\$ 4.000,00
- 05 - JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA - Port. 0307 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Almeirim MC Cr\$ 2.376,00

- 06 - JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO -
Port. 1047 - Médico-Chefe da Unidade Mista de
Acará MC Cr\$ 32.983,00
- 07 - ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA - Port. 0915 -
Médica-Chefe da Unidade de S. Caetano de Odi-
velas MC Cr\$ 1.600,00
- 08 - ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA - Port. 0915 -
Médica-Chefe da Unidade de S. Caetano de Odi-
velas MC Cr\$ 1.600,00
- 09 - JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA - Mat. nº 226.447 -
Diretor do Departamento de Ações Básicas e Com-
plementares MC Cr\$ 4.600,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 16 de agosto de 1979.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor - Gabinete

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

PORTARIA Nº 0960

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909,
de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e
aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos ofícios
nºs: 031 - Mem. nºs: 1042 e 1044/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do decreto
nº 8.909, de 26.11.1974, Suprimento de Fundos aos ser-
vidores relacionados abaixo, para atender despesas com-
plementares de material de consumo e outros serviços de
terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabi-
lidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se
ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas
no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - BELARMINO BATISTA GOMES - Mat. nº 202.140
- Chefe do Serviço de Transportes MC Cr\$ 15.000,00
- 02 - JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA - Mat. nº 226.447 -
Médico-Diretor do Departamento de Ações Básicas
e complementares MC Cr\$ 21.500,00
- 03 - GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO - Mat. nº
232.317 - Assessor da DIOPER MC Cr\$ 24.300,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 20 de agosto de 1979.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor - Gabinete

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 05/09/79)

ANÚNCIOS

Amazônia Mineração S.A.

C.G.C. MF - Nº 04.973.657/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1979

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano
de mil novecentos e setenta e nove (1979) às
10:00 horas, na sede social da Companhia na
Travessa Tiradentes nº 67, salas 201 e 202, na Ci-
dade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em
Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas
da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., em sua tota-
lidade, conforme se verificou das assinaturas
constantes do Livro de Presença, às fls. 27. Cons-
tituída a Mesa pelo Sr. Diretor Presidente, Dr.
Eliezer Batista da Silva, como Presidente da
Assembléia, e pelo Sr. Diretor de Administra-
ção, Dr. Luiz Costa e Silva, como Secretário, ti-
veram início os trabalhos, determinando o Sr.
Presidente que o Sr. Secretário procedesse à lei-
tura da CARTA-CONVITE que, com fundamento
no artigo 124, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, ha-
via sido dirigida a todos os Acionistas e cujo
teor é o seguinte: "Belém, 02 de maio de 1979.

Prezados Senhores, Convidamos V. Sas. para
participar da Assembléia Geral Extraordinária
desta Companhia a realizar-se em sua sede so-
cial, na Travessa Tiradentes nº 67, salas 201 e
202, Belém, Estado do Pará, no próximo dia 11
de maio de 1979, às 10:00 horas, a fim de delibe-
rar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reforma
do Estatuto Social, com a criação de um Conse-
lho de Administração e eleição dos respectivos
Membros; b) Fixação da remuneração dos Srs.
Conselheiros; c) Assuntos Gerais. Solicitamos
indicar, por escrito, o representante dessa Em-
presa na Assembléia em questão, enviando a
respectiva credencial para a nossa filial no Rio
de Janeiro, na Av. Marechal Câmara, nº 150, 7º
andar. Atenciosamente, ELIEZER BATISTA DA
SILVA - Diretor Presidente." A seguir, o Sr. Pre-
sidente declarou que, tendo em vista o que fica-
ra decidido na Assembléia Geral Extraordiná-
ria realizada em 11 de abril de 1979, no tocante à
necessidade de se proceder a reformas estatutá-
rias de interesse da Companhia, sobretudo no
que se refere a sua Administração, iria submeter
à consideração dos presentes o documento que,
a respeito, havia sido elaborado pela Diretoria.
O Sr. Secretário, por solicitação do Sr. Presiden-
te, passou a ler a Proposta da Diretoria, datada

de 03 de maio de 1979, referente ao item "a" da Ordem do Dia, consubstanciada nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA Nº 03/79 - Senhores Acionistas: Tendo em vista a conveniência de se adaptar a estrutura da Companhia aos seus atuais interesses e exigências, particularmente no que tange a sua administração, vimos propor a reforma do Estatuto Social da Amazônia Mineração S.A., de acordo com a seguinte redação: "AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., sociedade por ações, que poderá usar a sigla AMZA, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A sede social será na Cidade de Belém, Estado do Pará, podendo a Companhia abrir e manter filiais e dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior por deliberação do Conselho de Administração. ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto precípua realizar o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e no exterior, através da extração, beneficiamento, transporte, embarque e comércio de minério de ferro, e de outros bens minerais, e, também: I - construir e operar estradas de ferro e explorar o seu tráfego; II - operar terminais marítimos de que seja permissuonária; III - exercer no País ou no exterior outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente, à realização do objeto social, inclusive pesquisa, industrialização, compra e venda, importação e exportação, e prestação de serviços de qualquer natureza, podendo, com esses objetivos, participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades; IV - explorar e industrializar produtos florestais. PARÁGRAFO ÚNICO - Para realização desse objeto, a Sociedade tem, preliminarmente, o objetivo de implantar, na região amazônica, um complexo industrial, denominado PROJETO CARAJÁS, constituído de instalações e equipamentos para extração e beneficiamento de minério de ferro, transporte ferroviário e embarque em terminal marítimo. ARTIGO 4º - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 2.794.500.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 20.700.000 (vinte milhões e setecentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) cada. ARTIGO 6º - Cada ação dará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. ARTIGO 7º - A Sociedade emitirá certificados simples ou múltiplos de ações, sendo facultado aos acionistas solicitar a substituição de seus certificados simples por certificados múltiplos, ou vice-versa, mediante o pagamento de uma taxa a ser fixada pela Diretoria. ARTIGO 8º - Os títulos ou certificados de ações revestirão a forma nominativa e serão assinados por dois Diretores ou por dois procuradores com poderes especiais para tanto. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 9º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro

primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for necessário. ARTIGO 10 - As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto estatutário, e serão secretariadas por um acionista, escolhido pelos acionistas presentes. ARTIGO 11 - Só poderão tomar parte nas assembleias gerais os acionistas cujas ações estiverem inscritas em seu nome no livro competente. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 12 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 13 - O Conselho de Administração será composto de um Presidente, um Vice-Presidente e mais 4 (quatro) membros, todos brasileiros, acionistas, domiciliados no País, e eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § 1º - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o qual, no período de substituição, terá direitos e obrigações idênticos aos do Presidente. § 2º - Sem prejuízo do que dispõe o parágrafo anterior, o Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente quaisquer de suas atribuições. § 3º - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, os membros remanescentes nomearão substituto que servirá até a primeira assembleia geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada, de imediato, para proceder a nova eleição. § 4º - A investidura no cargo de membro do Conselho, eleito em assembleia geral, será feita por termo lavrado no livro de atas do Conselho. § 5º - Os membros do Conselho de Administração farão jus aos honorários que forem fixados pela Assembleia Geral. § 6º - O prazo de gestão dos membros do Conselho se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. ARTIGO 14 - O Conselho de Administração, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou pelo substituto estatutário deste, ou pela maioria de seus membros, e com a presença de, pelo menos, 3 (três) Conselheiros, sendo um deles necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho. ARTIGO 15 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que ao Presidente, ou ao Vice-Presidente, na ausência daquele, caberá, além do voto pessoal, o de qualidade. PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente do Conselho de Administração, em casos excepcionais, poderá vetar deliberações do órgão, determinando o reexame da matéria e, se a deliberação vetada for mantida, deverá submetê-la, juntamente com as razões do seu veto, à Assembleia Geral. ARTIGO 16 - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia. II - Deliberar sobre a constituição de subsidiárias integrais e sobre a participação da Companhia no capital de outras empresas, inclusive controladas e coligadas, bem como sobre proposta de aporte de capital, apreciando, para tanto, os respectivos planos e orçamentos. III - Fixar a orientação a ser

adotada pelos representantes da Companhia nas assembleias gerais e órgãos da administração das sociedades de que participe, acionariamente, especialmente controladas e coligadas, bem como fundações. IV - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o que dispõe o Art. 19 deste Estatuto, bem como estabelecer as atribuições de cada um, em seus respectivos setores de atividades, apreciando proposta específica do Presidente do Conselho. V - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos. VI - Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos no Art. 9º deste Estatuto. VII - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como sobre relatórios e balanços consolidados. VIII - Manifestar-se previamente, sempre que for o caso, sobre os atos enumerados no Art. 17 do presente Estatuto. IX - Estabelecer critérios e normas para empréstimos, financiamentos e contratos em geral. X - Deliberar sobre critérios, normas e limites para a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias. XI - Estabelecer a política geral de pessoal, os critérios relativos à remuneração, direitos e vantagens dos empregados, bem como a efetivos de pessoal, fixando as respectivas despesas. XII - Escolher e substituir os auditores independentes. ARTIGO 17 - Os atos e matérias sobre os quais cabe ao Conselho de Administração manifestar-se previamente dizem respeito ao que se segue: (a) - diretrizes básicas relativas à organização, administração e controle da Companhia; (b) - orçamentos anuais e plurianuais até o nível de detalhe que fixar; (c) - prestação de garantias em favor de sociedades ou fundações de que a Companhia participe; (d) - balanço anual e demais demonstrações financeiras das sociedades subsidiárias integrais, controladas e coligadas, fixando a orientação aos seus representantes nas respectivas assembleias de acionistas; (e) - indicação, pelo Presidente, das pessoas que devem integrar órgãos da administração, consultivos ou fiscais das sociedades e entidades em que a Companhia tenha representação; (f) - escala anual de férias dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; (g) casos considerados omissos no presente Estatuto. ARTIGO 18 - No desempenho de suas atribuições, e com vistas à implantação do PROJETO CARAJÁS, o Conselho de Administração poderá constituir comissões especiais, devidamente estruturadas para a fixação de metas e elaboração de diretrizes, normas e especificações básicas a serem estabelecidas pelo Conselho e seguidas pela esfera executiva da Companhia, bem como para estabelecer critérios e instrumentos destinados ao controle da execução das mesmas. PARÁGRAFO ÚNICO - A composição e o funcionamento das comissões especiais serão regulamentados pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - ARTIGO 19 - A Diretoria será composta por um Diretor-Presidente, que será o Presidente do Conselho de Administração, e por mais 4 Diretores, acionis-

tas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Superintendente, um Diretor de Administração e Finanças, um Diretor de Projetos e um Diretor de Obras. § 1º - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral. § 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo de posse lavrado no livro próprio, assinado pelo Diretor-Presidente e pelo empossado. § 3º - O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § 4º - Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus respectivos substitutos. ARTIGO 20 - Na ocorrência de vacância de cargo de Diretor, a Diretoria designará um dos Diretores remanescentes para exercer cumulativamente o cargo vago, até a eleição de um novo Diretor. § 1º - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, bem como em seus períodos de férias, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Superintendente. § 2º - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias e de férias de qualquer Diretor, a Diretoria designará um de seus membros para exercer, cumulativamente, as funções do Diretor impedido ou ausente. ARTIGO 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, ou por seu substituto estatutário, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria de seus membros, sendo sempre necessária a presença do Diretor-Presidente, ou a do Diretor-Superintendente, e de mais 2 (dois) Diretores. § 1º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que ao Diretor-Presidente, ou ao seu substituto estatutário, caberá, além do seu voto pessoal, o de qualidade. § 2º - O Diretor-Presidente, em casos excepcionais, poderá vetar decisões da Diretoria ou torná-las insubsistentes, submetendo o seu ato, com as devidas razões, ao Conselho de Administração. ARTIGO 22 - Compete à Diretoria, em consonância com a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração e observado, especialmente, o disposto nos Artigos 16, 17 e 18 do presente Estatuto: I - aprovar o regimento interno da Companhia; II - elaborar, em cada exercício, o relatório anual e as contas da Diretoria a serem submetidos ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, e, por intermédio deste último, à Assembleia Geral; III - submeter ao Conselho de Administração orçamentos anuais e plurianuais; IV - controlar a execução orçamentária; V - fixar o número e a remuneração dos empregados, observado o disposto no item XI do artigo 16, deste Estatuto; VI - aprovar previamente a celebração de contratos em geral, observado o disposto no item IX do Artigo 16, deste Estatuto; VII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, observado o disposto no item X do Artigo 16, deste Estatuto; VIII - autorizar a venda de bens móveis e inservíveis; IX - decidir sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos por qualquer Diretor. ARTIGO 23 - O Diretor-Presidente é o principal orientador e condutor das atividades sociais, competindo-lhe, ainda: a) presidir às reuniões da Diretoria; b) - represen-

tar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia"; c) - praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria, submetendo-os à consideração desta, com as devidas justificativas, na primeira reunião que se realizar; d) - baixar os atos que consubstanciem as deliberações da Diretoria; e) submeter ao Conselho de Administração o relatório anual e as contas da Diretoria. ARTIGO 24 - Compete ao Diretor-Superintendente: a) - substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias e férias; b) - auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções; c) - coordenar a atuação dos diferentes setores executivos da Companhia, com vistas à consecução dos planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração; d) - coordenar as atividades executivas relacionadas com a implantação do PROJETO CARAJÁS; e) - coordenar a elaboração do relatório anual das atividades da Companhia. ARTIGO 25 - As atribuições de cada um dos demais Diretores, em seus respectivos setores de atividades, serão estabelecidos em ato emanado do Conselho de Administração, após examinar proposta específica do Presidente do Conselho. ARTIGO 26 - Os atos, documentos ou contratos que importem em obrigação ou responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Sociedade, ou representem a oneração ou a alienação de bens, serão assinados, sempre em conjunto, por dois Diretores ou por um Diretor e um procurador com poderes especiais para tanto. § 1º - Os atos e documentos referidos neste Artigo poderão também ser assinados, em conjunto, por dois procuradores com poderes especiais para tanto. § 2º - Nos casos mencionados neste Artigo, a Sociedade poderá, excepcionalmente, ser representada por um único Diretor ou procurador, o qual, mediante a sua assinatura isolada, poderá assumir obrigações em nome da Companhia, desde que haja, em cada caso específico, autorização especial e expressa da Diretoria. § 3º - A Sociedade só dará avais, fianças ou outras garantias mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração. ARTIGO 27 - Os membros da Diretoria responderão, pessoalmente, pelos atos isolados que praticarem em detrimento dos interesses da Sociedade e, solidariamente, quando o fizerem através de deliberação coletiva. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 28 - O Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação. § 2º - O Conselho

Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos pela lei. § 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § 4º - No caso de ausência eventual, falecimento ou impedimento definitivo, membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO 29 - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. ARTIGO 30 - Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esse fundo alcance 20% (vinte por cento) do capital social; b) - Outras reservas que venham a ser criadas pela Assembléia Geral, na forma da lei. PARÁGRAFO ÚNICO - As reservas estatutárias poderão ser capitalizadas, nos casos legalmente permissíveis, por decisão da Assembléia Geral. ARTIGO 31 - A distribuição de dividendos será feita a critério da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo, não podendo, contudo, a parcela destinada ao pagamento de dividendos ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado nesse exercício. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 32 - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei. ARTIGO 33 - Compete à Assembléia Geral estabelecer o

modo de liquidação, bem como nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que irá funcionar durante o período de liquidação. "Terminada a leitura do documento e considerando a relevância da matéria a ser votada, com reflexos na estrutura organizacional da Companhia, propôs o Sr. Presidente a interrupção dos trabalhos, por um período de duas horas, a fim de que os Senhores Acionistas pudessem melhor apreciar o assunto e trocar impressões sobre o mesmo. A sugestão do Sr. Presidente foi acatada por unanimidade, sendo suspensa a reunião às 11:30 horas. Reaberta a sessão às 13:30 horas, e constatada a presença de todos os Acionistas, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria, prestando, na ocasião, todos os esclarecimentos que foram solicitados. Em seguida, submeteu à votação a Proposta da Diretoria para a reforma do Estatuto Social, tendo a mesma obtido aprovação unânime. Em consequência, face à deliberação da Assembléia Geral, declarou o Sr. Presidente que o Estatuto Social da Companhia estava reformado, passando a vigorar com a redação constante da Proposta ora aprovada. A seguir, esclareceu que, em decorrência das novas disposições estatutárias, deveriam os Srs. Acionistas eleger os seis (6) Membros que iriam compor, por um período de três (3) anos, o recém-criado Conselho de Administração da

Companhia. Assim, determinou o Sr. Presidente fosse procedida à eleição dos mesmos, convidando, para tanto, os Srs. Acionistas presentes a preencher as cédulas que para aquele fim foram distribuídas. Realizada a eleição, foram computados os votos, declarando o Sr. Presidente eleitos os seguintes Acionistas: 1) para Presidente do Conselho de Administração: **ELIEZER BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7008-D, expedida pelo CREA - 5ª. Região em 08 de maio de 1975, inscrito no CPF-MF sob o nº 607.460.507/63, residente e domiciliado na Rua Ministro Arthur Ribeiro nº 219, Gávea, Rio de Janeiro - RJ; 2) para Vice-Presidente: **JOÃO CARLOS FRAGOSO LINHARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6.618-D, expedida pelo CREA - 5ª. Região em 25 de fevereiro de 1953, inscrito no CPF-MF sob o nº 000.781.747/91, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de Andrade nº 200, aptº 101, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ; 3) como Membros do Conselho: **JOSÉ CLÓVIS DITZEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 178.099, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 07 de outubro de 1953, inscrito no CPF-MF sob o nº 627.722.107/82, residente e domiciliado na Praia do Flamengo nº 60, aptº 801, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ; **DEOCLÉCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 971-D, expedida pelo CREA-7ª. Região em 25 de setembro de 1972, inscrito no CPF-MF sob o nº 001.275.076/04, residente e domiciliado na Rua Artur Araripe nº 1, aptº 1003, Gávea, Rio de Janeiro, RJ; **LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 14-D, expedida pelo CREA - 11ª. Região em 18 de maio de 1961, inscrito no CPF-MF sob o nº 014.707.017/15, residente e domiciliado na Rua J. Carlos nº 90, aptº 101, Gávea Rio de Janeiro, RJ; e **FRANCISCO JOSÉ SCHETTINO**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da Carteira de Identidade nº 404.289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 21 de agosto de 1970, inscrito no CPF-MF sob o nº 009.142.076/87, residente e domiciliado na Rua Redentor nº 300, aptº 101, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente propôs que os Srs. Conselheiros ora eleitos fossem dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. A proposta foi discutida e aprovada, por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente declarou que os novos Conselheiros seriam empossados em seus respectivos cargos, tão logo fossem cumpridas as formalidades legais para tanto necessárias. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que, face às disposições do Estatuto Social ora

aprovado, deveria o Conselho de Administração reunir-se, para proceder às necessárias adaptações na estrutura da Companhia, mormente no que tange à fixação de novas atribuições aos Srs. Diretores. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, referente à remuneração dos Conselheiros eleitos, declarou o Sr. Presidente que, em virtude de já serem os mesmos remunerados pela Acionista Companhia Vale do Rio Doce, aplicava-se, no caso, o disposto na Deliberação PR nº 4.753, de 05.08.76, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, razão pela qual a Assembléia Geral deixava de fixar-lhes honorários. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia, franqueando a palavra aos presentes. Com a palavra, o representante da Companhia Vale do Rio Doce reconheceu o empenho com que a Diretoria empossada em 11 de abril p. passado atendeu recomendação da Assembléia Geral que a elegeu, no sentido de propor as alterações estatutárias e de organização mais necessárias na presente fase da Companhia. Aproveitou, também, o ensejo para se congratular com os Conselheiros eleitos, formulando-lhes votos de sucesso na sua gestão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Belém, 11 de maio de 1979. **ELIEZER BATISTA DA SILVA**; **LUIZ COSTA E SILVA**; **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**, por seu representante Dr. Dimas Pereira da Silva; **FERNOR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por seu representante Dr. Dimas Pereira da Silva; **ELIEZER BATISTA DA SILVA**; **JOÃO CARLOS FRAGOSO LINHARES**; **JOSÉ CLÓVIS DITZEL**; **DEOCLÉCIO RODRIGUES**; **LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA**; **FRANCISCO JOSÉ SCHETTINO**, os cinco últimos representados pelo Dr. Dimas Pereira da Silva.

Belém, 11 de maio de 1979.

Certifico que a presente Certidão é cópia fiel da Ata Original lavrada no Livro Próprio.

LUIZ COSTA E SILVA
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1102/79, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S/A.

Belém, 28 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO
MINERAL

Decreto nº 62.934 de 02.07.63, tendo em vista o
Constante no processo nº DNPM 805.836/70.
Em, 01 de agosto de 1979.

APROVADO nos termos do art. 97 do

a) ilegível

Amazônia Mineração S. A.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1979

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	ESPÉCIE
1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	15.615.662	Ordinárias
2. FERNOR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.	5.084.332	Ordinárias
3. ELIEZER BATISTA DA SILVA	1	Ordinária
4. JOÃO CARLOS FRAGOSO LINHARES	1	Ordinária
5. JOSÉ CLÓVIS DITZEL	1	Ordinária
6. DEOCLÉCIO RODRIGUES	1	Ordinária
7. LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA	1	Ordinária
8. FRANCISCO JOSÉ SCHETTINO	1	Ordinária
TOTAL	20.700.000	Ordinárias

Belém, Estado do Pará, 11 de maio de 1979

LUIZ COSTA E SILVA
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 28/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1102/79, a 1ª via da presente Relação de Acionistas de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 28 de agosto de 1979

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de maio de 1979

Nº de Ordem	Assinaturas	Nacionalidade	Domicílio	Número de Ações	Natureza de Ações
1.	Companhia Vale do Rio Doce representada por Dimas Pereira da Silva.	brasileira	Av. Graça Aranha, nº 26 - Rio de Janeiro, RJ	15.615.662	Ordinárias
2.	Fernor Comércio e Participações S.A., representada por Dimas Pereira da Silva.	brasileira	Av. Graça Aranha, nº 26 - Rio de Janeiro, RJ.	5.084.332	Ordinárias
3.	Eliezer Batista da Silva	brasileiro	Rua Ministro Arthur Ribeiro nº 219 - Rio de Janeiro, RJ.	1	Ordinária
4.	João Carlos Fragoso Linhares, representado por Dimas Pereira da Silva	brasileiro	Rua Paulo Cesar de Andrade nº 200, aptº 101 - Rio de Janeiro, RJ.	1	Ordinária
5.	José Clóvis Ditzel, representado por Dimas Pereira da Silva.	brasileiro	Praia do Flamengo, nº 60, aptº 801 - Rio de Janeiro, RJ.	1	Ordinária
6.	Deoclécio Rodrigues, representado por Dimas Pereira da Silva.	brasileiro	Rua Arthur Araripe, nº 1, aptº 1003 - Rio de Janeiro, RJ	1	Ordinária
7.	Luiz do Amaral de França Pereira, representado por Dimas Pereira da Silva.	brasileiro	Rua J. Carlos, nº 90, aptº 101 Rio de Janeiro, RJ.	1	Ordinária

8. Francisco José Schettino, representado por Dimas Pereira da Silva.

brasileiro Rua Redentor, nº 300, aptº 101
Rio de Janeiro - RJ.

1 Ordinária

TOTAL

20.700.000 Ordinárias

Belém, 11 de maio de 1979

LUIZ COSTA E SILVA

Secretário da Assembléia

(Ext. Reg. nº 5557 - Dia: 05/09/79)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CGC.-MF. - 04.922.415/0001-73

Ata lavrada na forma de sumário e relativa à Assembléia Geral Ordinária realizada às 15:00 horas do dia 28 do mês de junho do ano de 1979.

LOCAL: sede social, no Km-07 da rodovia BR-316, Município de Ananindeua, Estado do Pará; QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; MESA DIRETORA - presidente - acionista Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha; secretário acionista Enéas de Nazareth Lima Vieira; CONVOCAÇÃO: edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês de junho, e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES ADOTADAS: (I) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, abstendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por lei; (II) reeleição do Sr. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de Belém (PA), na Rua Barão de Mamoré, 189, CPF.-MF - nº 000.364-712-91, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; (III) reeleição do Sr. Enéas de Nazareth Lima Vieira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de Belém (PA), na Rua dos Tamoios, 1638, CPF/MF - nº 000.528.172-53, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; (IV) manutenção como vago, até posterior decisão dos acionistas, o cargo de Diretor de Relações Públicas da Companhia; (V) fixação como remuneração mensal da Diretoria, para o exercício social de 1979, a quantia global de Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) (VI) aprovação da correção monetária do capital social realizado, e sua manutenção como assegurado no estatuto da Companhia, na conta que ora registra como reserva. (aa) Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Enéas de Nazareth Lima Vieira e Evandro de Oliveira Bastos.

Confere com a Ata Original lavrada no livro próprio da Companhia.

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Secretário

(T. nº 5450 Reg. nº 5577 - Dia: 05.09.79)

Sabino Oliveira, Indústrias S / A.

C.G.C. - 04.897.666 / 0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, para a Reunião de Assembléia Geral, a se realizar no dia 10 de setembro corrente, às 9:00 (nove) horas na sede da Empresa à Av. Senador Lemos, 3153, Belém-PA., para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 39.036.694,00 (trinta e nove milhões, trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), para Cr\$ 39.536.694,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil), em ações Ordinárias, para subscrição particular, com Recursos Próprios, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma; b) Alteração Estatutária em decorrência do Aumento do Capital; c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 31 de agosto de 1979

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente

CPF-000.570.453

b) ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro

CPF - 025.279.443-53

(T. nº 5436 - Reg. nº 5538 - Dias: 1, 4 e 5.09.79)

"Fazendas Alô Brasil S/A."

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

"DECLARAÇÃO"

DECLARAMOS que se encontram extraviosados os livros societários desta Empresa, quais sejam: livro registro de ações e o livro registro de transferência de ações, pedindo a qualquer pessoa que os encontre que, por gentileza, providencie a entrega dos mesmos em nossa sede social: à Fazendas Alô Brasil, localizada no município de Conceição do Araguaia, Pa.

Conceição do Araguaia, 1º de agosto de 1979

A DIRETORIA

ANTONIO CARLOS ALVES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5509 - Dias: 01, 04 e 05.09.79)

Curuá Agropecuária S.A.

CGCMF. 04.978.508/0001-10

- CONVOCAÇÃO -

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação da Reserva Especial de Capital;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de agosto de 1979

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 5510 - Dias: 01, 04 e 05.09.79)

Companhia de Mecanização da Amazônia — C. M. A.

CGC MF Nº 05.635.644/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 10:00 h (dez horas) no dia 13 de setembro de 1979, em sua sede social situada na Avenida Almirante Barroso, nº 2.888, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Reforma do Artigo 3º (terceiro) dos seus Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 03 de setembro de 1979.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor

(Ext. Reg. nº 5588 - Dias 05, 07 e 11.09.79)

Hotéis do Norte S.A.

CGC 04.924.478/0001-59

Assembleia Geral Extraordinária**Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas de Hotéis do Norte S.A. - HONORSA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 15 do corrente, em sua sede social, nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, às 10 horas, com a seguinte finalidade:

a) alteração dos estatutos sociais; e

b) o que ocorrer.

Belém, 03 de setembro de 1979

AFFONSO LOPES FREIRE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 5582 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

Clube de Mães da Povoação Alto Pereru Município de São Caetano de Odivelas

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães da Povoação Alto Pereru - Município de São Caetano de Odivelas.

DATA DE FUNDAÇÃO: 28 de agosto de 1977.

SEDE E FORO: A Sede da Sociedade fica na Povoação do Alto Pereru e o Foro é o de São Caetano de Odivelas, no Estado do Pará.

NATUREZA: Sociedade Filantrópica

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADE: Congregar e incrementar condições a suas associadas defendendo os seus interesses, objetivando alcançar um nível de vida compatível com suas necessidades.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução que só se dará com a aprovação de 2/3 (dois terços) de suas associadas quites, os bens patrimoniais reverterão em benefício da Igreja local.

CLASSES SOCIAIS: Fundadoras, Efetivas, Honorárias, Beneméritas

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral e Diretoria.

Alto Pereru, São Caetano de Odivelas, 06 de agosto de 1979.

DIONIZIA SILVA DE NAZARÉ

Presidente

CARTÓRIO "PARANHOS GURJÃO"

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Dionizia Silva de Nazaré, do que dou fé. São Caetano de Odivelas, 28 de agosto de 1979.

Em testemunho, O. S. G. da verdade.

OLIVIA DOS SANTOS GURJÃO

Escrevente Juramentada

(T. nº 5452 - Reg. nº 5583 - Dia: 05.09.79)

Agropecuária Chupé S/A.

C.G.C. 05.426.820/0001-63

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979**

Aos trinta dias do mês de abril de 1979, às dez horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Agropecuária Chupé S/A., regularmente convocada pela imprensa por editais publicados nos dias 31/3, 3/4 e 4/4 de 1979, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 133 da Lei 6.404/76. A hora

aprazada o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas no Livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da Mesa, o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, que convidou a mim Domingos Geraldo Teixeira Assumpção que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi lida por mim secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados Avisos de Convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estava sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, o Balanço do mesmo exercício com respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que estas peças foram publicadas pela imprensa no dia 30/03/79 de acordo com a Legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram por mim secretário, tal como determina a Lei das Sociedades por Ações. Terminada a Leitura, a matéria foi posta em discussão que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1978, ficando estabelecido que o Saldo da Conta de Lucros e Perdas permaneceria em reserva para posterior Capitalização. Passando-se ao item seguinte da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o que foi feito sendo reeleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Sérgio Assumpção Toledo Piza, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto e para suplentes os Srs. Vicente Sampaio Góes Neto, João Lanari do Val e Ruy Celidônio Filho, fixando-se os honorários de acordo com o § 3º do Artigo 162 da Lei 6.404. O item seguinte da ordem do dia, fixação de honorários da Diretoria, por proposta do Diretor-Presidente, Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, ficou estabelecido que a Diretoria não perceberia honorários no corrente exercício. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, do qual foi lavrada a presente Ata, que eu secretário subscrevo e assino, juntamente com o Presidente e demais acionistas presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979. (a.a) Ronaldo Avellar Assumpção - Presidente; Domingos Geraldo Teixeira Assumpção - Secretário; Ronaldo Avellar Assumpção, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção; Constantino Campos Fraga, Oscar Costa Marques Neto.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979

RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ
— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 731/79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Chupé S/A.

Belém, 21 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. nº 5453 - Reg. nº 5581 - Dia: 05.09.79)

**São Bernardo
Industrial S/A.**

CGC(MF)-04918447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO"

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 13 de setembro de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social;
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 04 de setembro de 1979

a) DIRETORIA

(T. nº 5451 - Reg. nº 5580 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

**Companhia Agro-Pecuária
Rio Acará**

CGC - MF nº 05.077.185/0001-56

SEDE SOCIAL: Rua Santo Antonio, 432, sala 1210
Belém - Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979; ÀS 10:00
HORAS; NA SEDE SOCIAL.

MESA: Presidente - Hermógenes Urdininea Conduru

Secretário - Ruy Urdininea Conduru.

DELIBERAÇÕES:

1 - Eleição dos acionistas Hermógenes Urdininea Conduru e Ruy Urdininea Conduru para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Ordinária, hoje realizada;

2 - Dispensa da leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18, 19, e 22 de maio findante e em "O Liberal", edições, de 17, 18 e 19, também de maio referido, do ano em curso, bem como do Aviso aos Acionistas, colocan-

do à disposição deles os documentos referidos no art. 133, igualmente publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 29, 30 e 31, e em o "O Liberal", de 28, 29 e 30, tudo de março de 1979;

3 - Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação do: Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo do Resultado e Notas Explicativas, tudo relativo ao ano de 1979;

4 - Da eleição dos membros do Conselho de Administração, na forma do art. 9º, do Estatuto Social, recaindo a escolha nos seguintes: Hermógenes Urdininea Conduru, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Belém do Pará, CPF-MF nº 000.404.012-00; Cart. de Identidade nº 588.605-2ª Via SEGUP-Pa, residente e domiciliado, nesta capital, à Av. Nazaré, 982, aptº 201; Elias Michel Psaros, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF-MF nº 000.403.982, Carteira de Identidade nº 793.664 - SEGUP-Pa, residente e domiciliado à Av. Nazaré, 982, aptº 1501, e Antônio Carlos Reis Almeida e Souza, brasileiro, casado, bacharel em administração, CPF-MF nº 047.031.972-00, Carteira de Identidade nº 882.271 - SEGUP-PA, residente e domiciliado à Av. Nazaré, 982, aptº 1001-B;

5 - Da fixação da verba mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a título de honorários dos administradores, cabendo-lhes partilhá-la entre si, na conformidade do disposto no § 1º do art. 8º, do Estatuto Social;

6 - Da aprovação da correção monetária do Capital Social;

7 - Autorização para que esta ata fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, como consta do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém-Pa, 28 de maio de 1979

HERMÓGENES URDININÉA CONDURU

Presidente da Mesa

CPF-MF nº 000.404.012-00

RUY URDININÉA CONDURU

Secretário

CPF-MF nº 043.863.962-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1098/79 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Rio Acará.

Belém, 27 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
“JUCEPA”

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 27 de agosto de 1979.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

CARTÓRIO DINIZ

3º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Hermógenes Urdininea Conduru e Ruy Urdininea Conduru.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

(T. nº 5444 - Reg. nº 5559 - Dia: 05/09/79)

Companhia Agro-Pecuária
Rio Acará

CGC - MF Nº 05.077.185/0001-56

SEDE SOCIAL: Rua Santo Antonio, 432, sala 1210,
Belém - Pará

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

MESA: Presidente - Hermógenes Urdininea Conduru.

Secretário - Ruy Urdininea Conduru.

DELIBERAÇÕES:

1 - Designação do Presidente do Conselho: Hermógenes Urdininea Conduru, na forma do art. 9º, do Estatuto Social;

2 - Eleição da Diretoria: Para Diretor-Superintendente, foi reeleito Hermógenes Urdininea Conduru, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Nazaré nº 982, aptº 201 e para Diretor - Executivo, Antonio Pedro Martins Netto, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade nº 147.985, SEGUP-Pa, CPF-MF nº 003.756.162-68, residente e domiciliado à Travessa 14 de Março nº 1599, nesta Capital, sendo natural de Belém do Pará, este com mandato a partir de 1º de agosto do corrente ano;

3 - Da remuneração dos administradores:

Na forma do art. 8º, § 1º do Estatuto Social, o Conselho decidiu destinar a verba mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao Diretor Executivo, acima identificado;

4 - Autorização para que essa ata fosse lavrada em forma de sumário.

Após lida e julgada conforme, vai a presente assinada por todos os Conselheiros, estando ela lavrada no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém - Pará, 28 de maio de 1979

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

Presidente

ELIAS MICHEL PSAROS

Membro

ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA

Membro

RUY URDININÉA CONDURÚ

Secretário

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas supra de Hermógenes Urdininéa Condurú, Elias Michel Psaros, Antonio Carlos Reis Almeida e Souza e Ruy Urdininéa Condurú.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Enid. Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1088/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Rio Acará.

Belém, 23 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Dr. Afrânio Vieira da Costa

Presidente em Exercício da JUCEPA

(T. nº 5444 - Reg. nº 5558 - Dia: 05/09/79)

**Companhia Agro-Pecuária
Rio Acará**

CGC - MF nº 05.077.185/0001-56

SEDE SOCIAL: Rua Santo Antonio, 432, sala 1210
Belém - Pará

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1979, AS 17:00 HORAS; NA SEDE SOCIAL.

MESA: Presidente - Hermógenes Urdininéa Condurú.

Secretário - Ruy Urdininéa Condurú.

DELIBERAÇÕES:

1 - Aprovação, sem reservas ou restrições, após discussão e votação, o seguinte:

1.1. Exposição da Diretoria, com base no § 2º, do art. 4º, do Estatuto Social, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, sobre a emissão e colocação de 330.000 (trezentas e trinta mil), ações ordinárias, representando a referida emissão o volume de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros). A referida emissão destina-se à subscrição pelos acionistas detentores de ações ordinárias, com o valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma delas;

1.2. A subscrição e integralização, já autorizada, na forma do § 3º, do mesmo art. 4º, do Estatuto Social, não implicam em alteração do diploma estatutário;

1.3. Em face do art. 12, e em consonância com o § 22, do art. 4º, tudo do Estatuto Social, deixou de ser submetida a Exposição supra à apreciação do Conselho Fiscal, porquanto não sendo permanente, não está em funcionamento o aludido colegiado.

1.4. Determinar à Diretoria a adoção das medidas pertinentes à efetivação das ações emitidas nesta reunião, consoante o Boletim de Subscrição em apreço;

2 - Autorização para que esta ata fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com a omissão das assinaturas dos Conselheiros, presentes ao ato, em sua totalidade.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais conselheiros presentes. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrada no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de maio de 1979

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

Presidente da Mesa

CPF-MF nº 000.404.012-00

RUY URDININÉA CONDURÚ

Secretário

CPF MF nº 043.863.962-68

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas supra de Hermógenes Urdininéa Condurú e Ruy Urdininéa Condurú.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid. Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1098/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Acará.

Belém, 27 de agosto de 1979.
 Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral
 Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Enid Moreira de Castro Marques
 Escrevente Autorizada

(T. nº 5444 - Reg. nº 5560 - Dia: 05/09/79)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A

CGC-MF nº 04.891.149/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977

Aos trinta (30) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às nove horas (09:00) horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha nº 392, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando a totalidade dos integrantes da sociedade, assumiu a Presidência da Assembléia Geral o Diretor Presidente, Sr. Yoshio Kamizono o qual convidou a mim, acionista Irene Murakami Sawaki, para secretariá-la na Direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o Presidente declarou estes trabalhos instalados e determinou fosse feita a leitura do Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 1977, no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "O Estado do Pará", do seguinte teor: Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A - CGC-MF nº 04.891.149/0001-69. AVISO. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade de Belém (PA), os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1976. 1) Relatório da Diretoria, 2 - Balanço Geral, 3 - Demonstração da Conta Lucros e Perdas, 4 - Parecer do Conselho Fiscal. CONVOCAÇÃO. Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social desta, acima citada, às 09:00 horas do dia 30 do mês de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fi-

xação de sua remuneração; 3) Outros assuntos de interesse social. Belém, 28 de março de 1977. Daniel Kiichi Sawaki, Diretor; Yoshio Kamizono, Diretor. Após a leitura do Aviso e da Convocação o Senhor Presidente fez uma explanação da posição da empresa e seu desenvolvimento informando que no próximo ano o desempenho da empresa seria definitivo com a aceleração dos trabalhos na fazenda. Em seguida, o Presidente apresentou à discussão dos presentes documentos que haviam sido por mim a eles lido, e como nenhum dos presentes se manifestasse, colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de pronunciamento e votação os acionistas legalmente impedidos. Em sequência, foi colocada em votação a eleição dos novos diretores da empresa para o biênio de 77/78, e a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Alfredo Hissao Higashi foram reeleitos para membros da Diretoria os seguintes: Diretor Presidente: Yoshio Kamizono, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF-MF 037.788.278-04, Carteira de Identidade nº 1.093.869-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar nº 564, aptº 703-B, Belém-Estado do Pará, Diretor Comercial: Irene Murakami Sawaki, brasileira, casada, pecuarista, CPF nº 001.383.632-34, Carteira de Identidade nº 784.865-SEGUP-PA, residente e domiciliada à Avenida 1º de Dezembro, 573, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Diretor Técnico: Daniel Kiichi Sawaki, brasileiro, casado, economista, CPF nº 001.383.632-34, Carteira de Identidade nº 368.585-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Avenida 1º de Dezembro nº 573, na cidade de Belém, Estado do Pará. Ainda por proposta do mesmo acionista reeleger os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: membros efetivos: Anna Elizabete Miranda Sizo, brasileira, casada, contadora, CPF 004.269.462-00, Carteira de Identidade nº 664.762 2ª via - SEGUP-PA, residente e domiciliada à Passagem Euclides da Cunha, nº 80, na cidade de Belém - Estado do Pará; Emanuel Domingos de Matos, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 000.092.372-91, Carteira de Identidade nº 578.143-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Arcipreste Manoel Teodoro, nº 30, na cidade de Belém, Estado do Pará; e Marlos Francisco de Freitas Melo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF-MF nº 000.071.962-53, Carteira de Identidade nº 912.100-SEGUP-PA, residente e domiciliado no Jardim Tropical-WE-3 casa 01, Ananindeua-Estado do Pará, Suplentes: Moacir Dias da Silva, brasileiro, casado, contador, CPF-MF nº 001.173.662-34, Carteira de Identidade nº 699.339-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1119, na Cidade de Belém - Estado do Pará, Vivaldo Hitoshi Harada, brasileiro, solteiro, contador, CPF-MF nº 010.861.462-04, Carteira de Identidade nº 788.013-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 1851-Belém-PA, e William Gomes Vale, brasileiro, casado, médico-veterinário, CPF-MF nº 021.476.022-72, Carteira de Identidade nº 374.293-SEGUP-CE, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, Passagem Irmã Con-

solata nº 20 - Belém-PA, os quais foram imediatamente empossados. Por proposta do acionista Kasutaka Kamizono foi aprovado o honorário mensal para cada membro da Diretoria em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais. Nada mais havendo a tratar, em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação o Presidente determinou a suspensão do trabalho, a fim de ser a respectiva Ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas que participaram desta Assembléia Geral Ordinária, que foi, em seguida, pelo Presidente encerrada. Belém, 30 de abril de 1977. aa) Yoshio Kamizono - Presidente, Irene Murakami Sawaki, Secretária, Onofre Sebastião Gozem, Kasutaka Kamizono, Daniel Kiichi Sawaki, Alfredo Hissao Higashi, Regina Miele Gozem, pp. Onofre Sebastião Gozem.

A presente foi fielmente transcrita do Livro de Atas de Assembléias Gerais, e está conforme o original.

Belém (PA), 30 de abril de 1977

IRENE MURAKAMI SAWAKI
Secretária

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Irene Murakami Sawaki.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém, 10 de novembro de 1978.

Maria de Nazaré A. Santos
p/Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1659/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 04 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ “JUCEPA”

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 04 de dezembro de 1978.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral

Adalberto A. Nunes
Presidente

(T. nº 5447 - Reg. nº 5569 - Dia: 05/09/79)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A

CGC - MF nº 04.891.149/0001-69

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

Aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas (9:00 hs), na sua sede social na Rua Avertano Rocha, nº 392, nesta Cidade de Belém, - Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade “AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A”. Inicialmente tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no “Livro Presença de Acionistas”, o comparecimento destes representando a totalidade de seus integrantes com direito a voto, assumiu a Presidência da Assembléia Geral, por indicação dos presentes, o acionista DANIEL KIICHI SAWAKI, o qual convidou para secretariá-lo o acionista YOSHIO KAMIZONO. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou os trabalhos instalados, solicitando ao Secretário o procedimento da leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal “O Estado do Pará”, edição dos dias 31 de outubro, 1º e 2 de novembro do corrente ano, do seguinte teor: “AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A, CGC-MF. nº 04.891.149/0001-69 - AVISO - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha nº 392, nesta cidade de Belém (PA), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1977: 1 - Relatório da Diretoria; 2 - Balanço Geral; 3 - Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e 4 - Parecer do Conselho Fiscal. CONVOCAÇÃO - Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social desta, acima citada, às 9:00 horas do dia 30 de novembro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social, encerrado em 31.12.77; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 30 de outubro de 1978. a) Yoshio Kamizono - Presidente do Conselho de Administração. Em continuação ainda por solicitação do senhor Presidente, foram lidos os documentos constantes do item “a” do Edital de Convocação, os quais foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal “O Estado do Pará”, edição do dia 25 de novembro do corrente ano. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente colocou em discussão referidos documentos, facultando a palavra ao acionista que o desejasse, ninguém se manifestando, colocou em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos legamente impedidos. Franqueada a palavra, e ninguém se manifestasse o senhor Presidente ao retomá-la agradeceu a presença dos acionistas, e na inexistência de qualquer

outro assunto, foram suspensos os trabalhos o tempo necessário para a lavratura da presente. Reiniciado, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que foi em seguida encerrada pelo senhor Presidente. Belém (PA), 30 de novembro de 1978. aa) Daniel Kiichi Sawaki - Presidente, Yoshio Kamizono - Secretário, Onofre Sebastião Gozuem, Irene Murakami Sawaki, Alfredo Hissao Higashi, Regina Miele Gozuem, pp. Onofre Sebastião Gozuem e Kasutaka Kamizono.

A presente foi fielmente transcrita do livro de Atas de Assembléia Geral da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A, e está conforme original.

Belém (PA), 30 de novembro de 1978.

YOSHIO KAMIZONO

Secretário

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de Yoshio Kamizono.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 22 de dezembro de 1978.

Maria de Nazare Araújo Santos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1671/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 07 de dezembro de 1978.

a) Ilegível

P/Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5446 - Reg. nº 5571 - Dia: 05/09/79)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

CGC - MF nº 04.891.149/0001-69

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às quatorze (14:00) horas, na sua sede social, à Rua Avertano Rocha, nº 392, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A, representado a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas em lei. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Yoshio Kamizono e

para secretariá-lo a acionista Irene Murakami Sawaki, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. O Sr. Presidente, verificando a existência de quorum legal, declarou instalada a Assembléia. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente dando início aos trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", ambos nas edições de 29, 30 e 31 de março de 1979, e solicitou-me que procedesse a sua leitura, o que fiz, sendo o seguinte o seu teor: "AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A - CGC-MF nº 04.891.149/0001-69 - AVISO - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Rua Avertano Rocha nº 392 os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; 2) Fixação da remuneração mensal do Conselho de Administração e da Diretoria. A Assembléia reunir-se-á às 14:00 horas no dia 30 de abril de 1979, na sede social na Rua Avertano Rocha nº 392. Belém, 27 de março de 1979. Yoshio Kamizono - Presidente do Conselho de Administração." A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achava sobre a mesa os documentos exigidos pela Lei 6.404/76 no seu art. 133 os quais haviam sido postos à disposição dos acionistas na sede social, com a antecedência exigida em lei conforme aviso publicados no jornal "A Província do Pará" e Diário Oficial do Estado nos dias 29, 30 e 31 de março de 1979. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, documentos esses publicados no jornal "A Província do Pará", edição de 27 de abril de 1979 e no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 25 de abril de 1979. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente, em consonância com o item 1º do Edital de Convocação, submeteu-os à exame e discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou-os em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1978. Passando, o Sr. Presidente ao assunto constante no 2º item do Edital de Convocação, o acionista Alfredo Hissao Higashi, propôs fosse mantida a remuneração mensal do Conselho de Administração fixada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e para os membros da Diretoria fixada em Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, não havendo manifestação, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva Ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos os

trabalhos, foi lida esta Ata aprovada e assinada por todos os acionistas que participavam desta Assembléia Geral Ordinária, que foi em seguida encerrada. Belém, 30 de abril de 1979. aa) Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária; Daniel Kiichi Sawaki; Onofre Sebastião Gozuem; Kasutaka Kamizono; Alfredo Hissao Higgashi; Regina Miele Gozuem; pp. Onofre Sebastião Gozuem.

A presente foi transcrita fielmente do Livro de Atas de Assembléias Gerais, e está conforme o original.

Belém, 30 de abril de 1979
IRENE MURAKAMI SAWAKI
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/08/79, foi arquivada nesta JU-

RODEIO — Cia.
Agropecuária da
Amazônia

CGC MF 04787214/0001-00

Capital Autorizado..... Cr\$-59.650.320,24
Capital Subscrito..... Cr\$-51.268.948,92
Capital Integralizado..... Cr\$-51.268.948,92

Ata nº 09 da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, presentes os senhores Fernando de Magalhães Pinto, Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Pinto, tendo como secretário o Sr. Germano de Brito Lyra. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de

CEPA, sob o nº 1051/79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 16 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 16 de agosto de 1979.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral

Adalberto A. Nunes
Presidente

(T. nº 5446 - Reg. nº 5570 - Dia: 05/09/79)

2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,26 (hum cruzeiro e vinte e seis centavos) cada uma, representando volume monetário de Cr\$-3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil cruzeiros), e dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, 1. Na forma prevista do parágrafo 1º, do Artigo 4º do Estatuto Social, a pretendida emissão teve a audiência prévia da Diretoria, que com ela concordou, tendo-se dispensado no caso, o Parecer do Conselho Fiscal, por não estar ele em funcionamento permanente. 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1376, de 12.12.1974. 3. Esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício 02098, de 31 de julho de 1979, cuja cópia é anexada à presente. 4. Finalmente, informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	15.750.000,00	15.750.000,00	15.750.000,00	12.500.000
Preferenciais "A"	5.636.807,82	5.636.807,82	5.636.807,82	4.473.657
Preferenciais "B"	6.986.028,42	6.986.028,42	6.986.028,42	5.544.467
Preferenciais "C"	31.277.484,00	22.896.112,68	22.896.112,68	18.171.518
Total	59.650.320,24	51.268.948,92	51.268.948,92	40.689.642

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Presidente propôs aos demais membros do Conselho de Administração a aprovação do aumento, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o

Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da

reunião pelo tempo necessário à obtenção da assinatura do Boletim de Subscrição, pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião integralizando o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência no Rio de Janeiro - RJ, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que estando cumpridas as providências de subscrição e integralização, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos os atos praticados, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. As.) Fernando de Magalhães Pinto; as.) Germano de Brito Lyra; as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 16 de março de 1978.

Belém (PA), 21 de agosto de 1979.

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO

Presidente da Mesa

GERMANO DE BRITO LYRA

Secretário da Mesa

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1107-79, a 1ª via da presente Ata de Rodeio Cia. Agrop. da Amazônia.

Belém, 29 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

RODEIO — Cia. Agropecuária da Amazônia

CGC MF 04787214/0001-00

Capital Autorizado	Cr\$-59.650.320,24
Capital Subscrito	Cr\$-51.268.948,92
Capital Subscrito nesta data	Cr\$- 3.024.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$- 5.357.371,32

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações preferenciais Classe "C", nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,26 (hum cruzeiro e vinte e seis centavos) cada uma, no valor total de Cr\$-3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito - Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, (CGC nº.. 04902979/0001-44)	Av. Presidente Vargas, nº. 800 - Belém - PA	1979	2.400.000	3.024.000,00

Belém (PA), 21 de agosto de 1979

Subscritor
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A —
BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Diretor Presidente

CPF 001573336 - 04

BAYARD SELMI DEI GONTIJO

Diretor Superintendente

CPF 001988036-72

MARCELO GAMELEIRA TENÓRIO

CAVALCANTE

Téc. Cont. CRC — RJ 15.269 - 1 - S - PA

CPF 053762467-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1107-79, a 1ª via do Boletim de Rodeio - Cia. Agrop. da Amazônia.

Belém, 29 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5454 - Reg. nº 5590 - Dia 05.09.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79-
COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 1979, Tomada de Preços para execução de serviços referentes ao prosseguimento das obras para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da Marambaia, no bairro da Marambaia, em Belém, no Estado do Pará.

O Edital de Tomada de Preços, as especificações técnicas e demais - informações poderão ser obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, no horário normal de expediente.

Belém, 29 de agosto de 1979.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. nº 5.489. Dias: 01, 04, 05.09.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: DEMETRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO, ELIEZER FARIAS E SILVA FILHO, MANOEL LEMOS, JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO, RAIMUNDA DO VALE NERI BRANCO, IVANIRA FONSECA DE SOUZA, BILGO POSSIDONIO DE LACERDA, GERALDO DE JESUS DALTRO CUNHA, RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS, MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA, ROSÁLIA DE VASCONCELLOS TRINDADE, MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRÍGIDO NASCIMENTO, em caráter Suplementar, os advogados PARACLITO JOSÉ BRAZEIRO DE DEUS e VERALICE AMORIM, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: JOSÉ RICARDO MATOS DOS SANTOS e PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTTA.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 30 de agosto de 1.979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 5430 - Reg. nº 5511 - Dias: 01, 04 e 05.09.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
081/79 FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Jacundá, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. BIANOR MIRANDA PAIXÃO, doravante designada PREFEITURA, resolvem através deste Termo Aditivo, alterar o Convênio supra mencionado, firmado aos 06 dias do mês de julho de 1979, tendo como fundamento legal a Cláusula Sexta do Convênio Original, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — As Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio em seu teor original, passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Primeira” — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA a fundo perdido, a quantia de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ — IUM.

“Cláusula Quarta” — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 03 - Administração e Planejamento; Programa - 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa - 183 - Programação Especial; Projeto - 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Plano de Aplicação, cujo resumo faz parte integrante da peça original do Convênio, passa a ser o seguinte:

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$-600.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$-600.000,00
4110 - Obras e Instalações	600.000,00

Recursos destinados a atender parte das despesas com o Projeto “Construção de uma Escola de 1º Grau”, no

Povoado de Arraias,
Município de Jacundá.

Total Cr\$-600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio Original.

E por estarem assim justas e avençadas as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de agosto de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

BIANOR MIRANDA PAIXÃO
Prefeito Municipal de Jacundá

TESTEMUNHAS:

Silvestre Monteiro Falcão Valente

Sophia Chie Horiguchi

(Ext. Reg. nº 5579 - Dias: 05.09.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 114/79
(FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Sr. Secretário de Estado Dr. **FERNANDO COUTINHO JORGE**, e a Prefeitura Municipal de Castanhal, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. **ALMIR TAVARES LIMA**, doravante designada **PREFEITURA**, celebram o presente Convênio, com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1979, de acordo com a programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à **PREFEITURA**, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Projeto de Aquisição de Veículos para a Coleta de Lixo", no Município de Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a **SEPLAN** e a **PREFEITURA**, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) transferir a fundo perdido para a **PREFEITURA**, a quantia de Cr\$ 1.923.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil cruzeiros), com

recursos disponíveis na conta nº 622.305-2 - Governo do Estado do Pará - cota - parte do adicional do IULCLG;

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

II - Compete à PREFEITURA:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a **SEPLAN** declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à **SEPLAN**, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à **SEPLAN**, cópia do comprovante da referida entrega;

e) responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, não tendo a **SEPLAN** qualquer vinculação com o pessoal utilizado na realização dos trabalhos.

f) manter os bens adquiridos com recursos do presente Convênio, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 1.923.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - Os bens adquiridos através dos recursos originários, do presente Convênio, deverão ficar na posse da **PREFEITURA**, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela **SEPLAN**, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da **PREFEITURA**, ou ainda em decorrência da insu-

ciência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de agosto de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ALMIR TAVARES LIMA

Prefeito Municipal de Castanhal

Testemunhas:

Silvestre Monteiro Falcão Valente

Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 114/79
(FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL .	Cr\$ 1.923.000,00
4100 - INVESTIMENTOS	Cr\$ 1.923.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 1.923.000,00
- Recursos destinados a atender o "Projeto de Aquisição de Veículos para a Coleta de Lixo", no Município de Castanhal.	
TOTAL	Cr\$ 1.923.000,00

(Ext. Reg. nº 5578 - Dia: 05/09/79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 05/79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Almir Tavares Lima, Relatando as datas de constituição da Passagem de Mão, a qualificação do Edifício do Setor Profissional no Campus Universitário do Cuiabá, resolver de comum acordo, desconsiderar 50% (cinquenta por cento) das obrigações constantes do referido instrumento.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
10 - Reitor p/Contratante

a) IVAL ARREU TEIXEIRA
Diretor p/Contratada

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5575 - Dia: 05/09/79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 024/79, assinado em 28.08.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma IPE - Engenharia e Construção Ltda., para Execução de Serviços no Prédio sito Av. José Bonifácio nº 964, de acordo com os processos nº 3.199/77 e 03378/79, Valor Cr\$ 464.100,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL,

E CEM CRUZEIROS), correndo a despesa a conta do Programa nº 0544.205.2031.006, elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob os nºs 3081, 3117 e 3118/79.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor p/Contratante

a) Engº Civil ISMAR PEREIRA DA SILVA
Sócio Diretor p/Contratada

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5576 - Dia: 05/09/79)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 09/79 - FEP

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, RAQUEL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Estadual de 2º Grau "Magalhães Barata", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II, e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 5587 - Dias 05, 19/09 e 04.10.79)

EDITAL 10/79 - FEP

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, REGINA IÊDA DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Estadual de 2º Grau "Visconde de Souza Franco", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II, Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no

Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL
MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 5587 - Dias 05, 19/09 e 04.10.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE - Contrato de Serviço

ALTERAÇÃO - Fica acrescentado no Contrato originário a seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.054 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 1979 e nos exercícios futuros, no caso de prorrogação do contrato, à conta das Dotações previstas para atender despesas da mesma natureza.

Parágrafo Único - EMPENHO DA DESPESA - foi emitida a Nota de Empenho Global nº 332, no valor de Cr\$-212.247,60 (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta Centavos) à Conta da Dotação Orçamentária específica nesta Cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

VIGÊNCIA - Permanecerão em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 1979.

ASSINATURAS:

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Contratante

EDEMUNDO BARROS MAIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA

FOLHA

ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ

(Ext. Reg. nº 5564 - Dia: 05.09.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

REITORIA

PORTARIA Nº 323/79

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de março de 1979, da função de Diretor da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos do Departamento do Pessoal, a Técnica de Administração MARIA SYLVIA MORGADO DE CARVALHO, a qual deverá permanecer lotada no ETA/UFPa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de março de 1979.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

(Ext. Reg. nº 5561 - Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 1554/79

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Designar o Professor Titular ÁPIO PAES CAMPOS COSTA para exercer a função de confiança de PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, código DAS-101.2, da Tabela Permanente desta Universidade, ficando, em consequência revogada a Portaria nº 1726/77, que designou para a função de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, da mesma Tabela.

A presente Portaria entrará em vigor à data da posse do interessado, na nova função de confiança.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de agosto de 1979.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

(Ext. Reg. nº 5561 - Dia: 05.09.79)

PORTARIA Nº 1555/79

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Designar o Professor Assistente JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA para exercer a função de confiança de PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente desta Universidade, ficando em consequência, revogada a Portaria nº 1365/79, que o designou para a

função de Assessor para Assuntos de Ensino, junto ao Reitor, LT-DAS-102.1., da mesma Tabela.

A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de agosto de 1979.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor

(Ext. Reg. nº 5561 - Dia: 05.09.79)

DOCUMENTOS PERDIDOS

— Maryalba de Nazaré Gomes Monteiro, comunica que perdeu todos seus documentos, inclusive Diploma de Bacharel em Administração, expedido pela Universidade Federal do Pará, em 30.01.78.

(T. nº 5449 Reg. nº 5572 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/79

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 14/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de setembro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de setembro de 1979.

CÉLIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 5574 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL PG-065/79

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA ENGENORTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 006574/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso nº 3639, em Belém do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a Firma ENGENORTE - Engenharia e Construções Ltda., estabelecida nesta Cidade, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1210, adiante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor, Engº DARIO JOSÉ BERNARDES, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual ao Contrato de Empreitada nº P.G.-025/78, celebrado em 16.03.78, para execução dos serviços de prosseguimento da implantação da Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruteua - Km-22, constante do Processo, nº 01826/78, para o fim especial de ajustar, com ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1 - Fica elevado o valor do Contrato Nº PG-025/78, celebrado em 16.03.78, objeto do Processo nº 01826/78, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), a fim de fazer face às despesas com o acréscimo dos serviços na base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, ou seja, de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tudo de acordo com o que solicita o Memº 175-SCO, o qual foi devidamente aprovado pela Diretoria de OBRAS e autorizado pela Diretoria Geral do DERPA.

2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Verba 4.1.1.4-01.02, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979, de conformidade com a Nota de Empenho nº 04749, de 29.08.79, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA, e EMPREITEIRA, assinam o presente Termo Aditivo, os Representantes das partes contratantes, que também ratificam neste ato todas as

demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 30 de agosto de 1979.
P.P. a) Ilegível

Engº DARIO JOSÉ BERNARDES
Diretor da Empreiteira

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
Diogo Moia, 1107
a) Ilegível
Conj. Amapá 348
(T. nº 5448 Reg. nº 5573 - Dia: 05.09.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Chefe da Divisão de Alienação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista ainda os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia no competente processo administrativo; faz saber que foi expedida 01 (uma) "Carta de Anuência" para fins de financiamento bancário, referente a igual número de imóvel, situado em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:
Nº 37

Processo nº	NOME	Denominação do Imóvel	Área (HA)	Município	Carta
02532/79	Pedro Gabriel de Miranda	"Sítio São Pedro"	25,00 ha	Moju	000816

Belém, (PA), 04 de setembro de 1979
Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

(Ext. Reg. nº 5586 - Dia 05.09.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO
DE 01.08 a 30.08.79

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	V a l o r	
						Parcial	Total
01.08.79	Helmécio Mesquita Melo	3793/79	Grupamento Fun- diário Central	Setor Téc. Con- ceição do Ara- guaia	3111.02	25.000,00	
					3120.00	10.000,00	
					3131.00	10.000,00	
					3132.00	15.000,00	60.000,00
10.08.79	William Darwin Boaventura	4119/79	Grupamento Fun- diário Central	Conceição do Araguaia	3120.00	4.000,00	
					3131.00	3.000,00	
					3132.00	3.000,00	10.000,00
16.08.79	Admir Nascimento Cambráia	4188/79	Grupamento Fun- diário Central	Portel	3120.00	1.000,00	
					3131.00	5.000,00	
					3132.00	1.000,00	7.000,00
22.08.79	William Darwin Boaventura	4302/79	Grupamento Fun- diário Central	Belém	3120.00	3.000,00	
					3131.00	22.000,00	
					3132.00	5.000,00	30.000,00

30 - Quarta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1979

24.08.79	Francisco Araújo dos Santos	4336/79	Grupamento Fun- diário Central	Tomé-Açu, Salinópolis, Santa Maria do Pará	3120.00 3132.00	3.000,00 1.000,00	4.000,00
24.08.79	Lourival Nogueira da Conceição	4337/79	Grupamento Fun- diário Central	Santo Antônio do Tauá	3120.00 3132.00	4.000,00 1.000,00	5.000,00
02.08.79	Cláudio de Bar- ros Paes	3808/79	Adm. e Finanças	Belém	3120.00 3132.00	2.000,00 4.000,00	6.000,00
17.08.79	Cláudio de Bar- ros Paes	4219/79	Adm. e Finanças	Belém	3132.00	6.000,00	6.000,00
03.08.79	Francisco de Assis de C. Barbosa	3551/79	Técnico	Castanhal, S.M. do Guamá, Iri- tuia, Tomé-Açu.	3120.00 3131.00 3132.00	4.000,00 1.500,00 500,00	6.000,00
03.08.79	João Wilkens G. Furtado Belém	3970/79	Técnico	Tailândia	3131.00	6.000,00	6.000,00
03.08.79	Walter Isse Polaro	3963/79	Técnico	Belém	4120.00	3.340,00	3.340,00
06.08.79	José de Ribamar da Rocha	3994/79	Técnico	Mojú	3132.00	1.000,00	1.000,00
07.08.79	Francisco Montei- ro da Silva Cravo	4030/79	Técnico	Tailândia	3120.00 3132.00	1.500,00 1.000,00	2.500,00
10.08.79	Romaguer Ribe- ro de S. Martins	4118/79	Técnico	S.M. do Guamá Curuçá, Ma- racaná	3131.00 3132.00	3.000,00 500,00	3.500,00
10.08.79	Eduardo Azevedo	4120/79	Técnico	Tailândia	3120.00 3131.00 3132.00	51.000,00 190.880,00 6.000,00	247.880,00
16.08.79	Ney Matos de Araújo	4187/79	Técnico	Cametá	3131.00 3132.00	3.000,00 1.000,00	4.000,00
16.08.79	José Clarindo P. Lopes	4198/79	Técnico	Viseu	3120.00 3131.00	3.500,00 1.500,00	5.000,00
17.08.79	Leonardo Perei- ra de Moura	4221/79	Técnico	Tailândia	3132.00	1.000,00	1.000,00
23.08.79	Ismael Fortunato C. Braga	4308/79	Técnico	Igarapé-Açu	3120.00 3131.00	1.000,00 500,00	1.500,00
06.08.79	Alberto Passos Gabriel	3986/79	Presidência	Paragominas	3120.00 3132.00	4.000,00 1.000,00	5.000,00
10.08.79	José Sales	4129/79	Presidência	Belém	3120.00	4.000,00	4.000,00
09.08.79	Raimundo Nona- to da M. Martins	4059-79	Administração	Belém	3120.00	6.000,00	6.000,00
13.08.79	Raimundo Nonato da M. Martins	4134/79	Administração	Belém	3132.00	3.500,00	3.500,00
17.08.79	Orlando Rodrigues de Oliveira	4218/79	Administração	Belém	3120.00 3131.00	4.000,00 2.000,00	6.000,00
29.08.79	Jorge Sena Pimen- tel	4436/79	Administração	Santarém Novo	3120.00	500,00	500,00
30.08.79	Raimundo Nonato da M. Martins	4478/79	Administração	Belém	3120.00	6.000,00	6.000,00
09.08.79	Valmira Godinho Paraguassú	4087/79	C.P.S.	Belém	3132.00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							441.720,00

(Ext. Reg. nº 5584 - Dia: 05/09/79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Agro Mercantil Ferraz Ltda., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57 de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06183/76, a revalidação do Título Definitivo nº 35, expedido em favor de Roberto Maluf, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingu, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Luiz Vilela Filho, no rumo 04º 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Agabio Alves de Almeida, no rumo 04º 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Eduardo da Silva Chaves Sobrinho, no rumo 85º 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras do lote nº 284, no rumo 85º 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	51º 45' 53" WGR x	08º 25' 30" SUL
M-II	51º 49' 28" WGR x	08º 25' 08" SUL
M-III	51º 49' 07" WGR x	08º 21' 36" SUL
M-IV	51º 45' 32" WGR x	08º 21' 58" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 29 de agosto de 1979.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 5585. Dia: 05.09.79)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06183/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 48, expedido em favor de LUIZ VILELA FILHO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do

Xingú, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características.

FRENTE OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Antônio de Queiroz Telles Júnior, no rumo 04º 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Roberto Maluf, no rumo 04º 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Sylvio Lagatta, no rumo 85º 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de lote nº 283, no rumo 85º 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	51º 49' 28" WGR x	08º 25' 08" SUL
M-II	51º 52' 55" WGR x	08º 24' 47" SUL
M-III	51º 52' 32" WGR x	08º 21' 13" SUL
M-IV	51º 49' 07" WGR x	08º 21' 36" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (Pa), 29 de agosto de 1979.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 5585 - Dia: 05/09/79)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 03896/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido em favor de ALTAIR DE ANDRADE MARTINS, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingú, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Alberto Altermann Filho, no rumo 04º 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Luiz Alberto Gonzaga Vilella, no rumo 04º 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Antônio Júlio Junqueira Franco, no rumo 85º 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Therezinha Romaneli, no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE		LATITUDE
M-I	51° 27' 27" WGR x		08° 20' 04" SUL
M-II	51° 30' 58" WGR x		08° 19' 43" SUL
M-III	51° 30' 37" WGR x		08° 19' 43" SUL
M-IV	51° 27' 04" WGR x		08° 16' 31" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (Pa), 31 de agosto de 1979

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 5585 - Dia: 05/09/79)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 03878/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido em favor de REYNALDO EDMUNDO PIMENTEL, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingu, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Agabio Alves de Almeida, no rumo 04° 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Darcy da Rocha Campos, no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Ernesto Moreno, no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras do lote nº 286, no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE - LATITUDE

M-I	- 51° 38' 48" WGR x	08° 26' 15" SUL
M-II	- 51° 42' 21" WGR x	08° 25' 52" SUL
M-III	- 51° 42' 03" WGR x	08° 22' 19" SUL
M-IV	- 51° 38' 27" WGR x	08° 22' 42" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA.), 31 de agosto de 1979

Engº Agro. FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

Visto:-

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 5585 - Dia: 05.09.79)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 03869/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 87, expedido em favor de JOÃO ANTONIO RIBEIRO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingu, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Ana Maria da Rocha Campos, no rumo 04° 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de José de Castro Primo, no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Edgar Ferreira da Silva, no rumo 85° 28' SW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras de José Francisco, no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE		LATITUDE
M-I	— 51° 28' 48" WGR x		08° 34' 20" SUL
M-II	— 51° 32' 21" WGR x		08° 33' 56" SUL
M-III	— 51° 32' 02" WGR x		08° 30' 22" SUL
M-IV	— 51° 28' 27" WGR x		08° 30' 45" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Belém (PA), 29 de agosto de 1979.
 Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS
 FURTADO NEVES
 Chefe de Divisão de Alienação
 Portaria nº 192/79

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor do Departamento Técnico
 (Ext. Reg. nº 5585. Dia: 05.09.79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO/ITERPA/GFC/CG/Nº 0058
 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

R E S O L V E:

DESIGNAR a firma Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda, devidamente credenciada nesta Autarquia, para proceder a medição e demarcação de terras, situado no Município de Mara-

bá, atendendo o que requereu Délio Chuquia Mustran, no processo nº 0163/79-GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
 Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 5605 - Dia: 05/09/79)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0059
 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo Raimundo Kleber Alves de Souza, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo o que requereu Vallécio Chieppe, no processo nº 0171/79-GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
 Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 5605 - Dia: 05/09/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 264 DE 04 DE SETEMBRO DE 1979

Concede ao General - de - Brigada VINICIUS LEMOS KRUEL, Comandante da 8ª Região Militar, a Medalha de Serviços Relevantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e na conformidade do que lhe faculta o art. 5º do Decreto nº 4.168, de 07 de maio de 1963;

CONSIDERANDO que a Medalha de Serviços Relevantes foi instituída para premiar personalidades que tenham prestado ao Estado do Pará o concurso de eficiente colaboração, cuja tarefa meritória seja merecedora de público reconhecimento;

CONSIDERANDO que constitui dever do Governo do Estado distinguir, com a outorga dessa honraria, aqueles que, pela sua dedicação à causa pública, hajam prestado, efetivamente, assinalados serviços ao Estado do Pará;

CONSIDERANDO o excelente trabalho que desenvolveu no setor de suas atividades, e a cooperação que eficazmente prestou à Chefia do Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que, no exercício do Comando da 8ª Região Militar, sediada nesta Capital, soube se impor não apenas perante seus comandados mas, também, no seio da sociedade paraense, por sua correção de maneiras, fidalguia de trato e nobreza de atitudes;

CONSIDERANDO, finalmente, que se fez credor, inequivocamente, da estima que a comunidade paraense lhe devota e do testemunho do público reconhecimento do Governo do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Serviços Relevantes, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.168, de 07 de maio de 1963, ao General-de-Brigada VINICIUS LEMOS KRUEL, Comandante da 8ª Região Militar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2555)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
Escrivã: ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cita RAIMUNDO PANTOJA AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Acará na Travessa Sete de Setembro nº 786; - OSVALDO DA CUNHA FERREIRA brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Acará na Travessa São José nº 1064 e JOSÉ BRITO FERNANDES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Acará no Largo da Bandeira nº 47, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias contados a partir da primeira publicação deste, para pagarem dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a quantia de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), representada por uma nota promissória emitida pelo primeiro e avalizada pelos últimos, acrescida de juros, despesas de protesto, multa contratual e demais custas e despesas, inclusive honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), ou no mesmo prazo nomeiem bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do pedido e demais acessórios, ficando intimados da penhora para apresentarem os embargos que tiverem, ficando advertido de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho abaixo transcrito, exarado às fls. dos autos da Ação de Execução promovida por Banco do Estado do Pará S/A. contra os mesmos: - "Publiquem-se editais de citação, pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as cautelas legais. Em 02.08.79. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz da 6ª Vara". - E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Cartório do Sexto Ofício do Cível.

Dr. ROMÃO AMOEDO

Juiz de Direito da 1ª Vara, respondendo pela 6ª Vara

(Ext. Reg nº 5.544. Dia: 05.09.79,

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Despejo que JOSÉ PINTO SIMÕES move contra SAYEGH VEÍCULOS LIMITADA, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Autor JOSÉ PINTO SIMÕES, que afirmou estar o citado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado, e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA - SAYEGH VEÍCULOS LIMITADA, na pessoa de seu representante legal, para no prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo da lei, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da lei. PETIÇÃO INICIAL - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, JOSÉ PINTO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade na Trav. Humaitá nº 2267, vem respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu bastante procurador judicial, ao fim assinado, conforme instrumento de mandato anexo, propor a presente Ação de Despejo por Falta de Pagamento contra SAYEGH VEÍCULOS LIMITADA, firma comercial, estabelecida nesta praça, pelos motivos a seguir. O Suplicante é legítimo proprietário do imóvel situado na BR-316, Km. 8, município de Ananindeua, o qual se encontra locado à referida firma, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 11.700,00. Estando o mesmo em mora desde o mês de maio de 1979, sendo que dos meses de maio e junho de 1979 o aluguel correspondente é de Cr\$ 9.000,00 mensais e de junho de 1979 o aluguel é de Cr\$ 11.700,00, vem contra o mesmo propor a presente Ação de Despejo, para o que requer seja citado por mandado, no prazo legal, para assistir a todos os seus termos, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final sentença que a julgue a ação procedente e, em consequência decretar o despejo requerido. Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 29.700,00, estando pagas as taxas devidas em proporção. N. Termos, P. que D.A. esta com procuração e documentos, lhe seja dado deferimento. Belém, 13 de agosto de 1979.

pp. Frederico Coelho de Souza. DESPACHO: Rec. hoje. Cite-se por editais no prazo de 30 dias. 28.08.79. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta e nove. Eu, Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício, o datilografei e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta
Comarca
(T. nº 5.432. Reg. nº 5.532. Dia: 05.09.79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que, perante este Juízo e Cartório do Quinto Ofício do Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução que o Banco do Estado do Pará S/A., move contra SMANAJÁS - AGRO INDUSTRIAL LTDA., ALCIDES GOMES DE MOURA e ANTÔNIO JOSÉ DINIZ DE MOURA, residentes em lugar ignorado, conforme consta da certidão do Oficial de Justiça, encarregados das diligências - CITEM - os Requeridos por todo o conteúdo da petição inicial abaixo transcrita: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, CGC 4913711, neste ato representado por seus diretores, através de seu procurador judicial infra-assinado, conforme instrumento de mandato incluso, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. expor para afinal requerer o que segue: O Suplicante é credor de SAMANAJÁS - AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL LTDA. CGC 04.874.715/0001, empresa situada nesta cidade na Travessa Campos Sales nº 198, Conj. 403; ALCIDES GOMES DE MOURA e ANTÔNIO JOSÉ DINIZ DE MOURA, brasileiros, domiciliados na Trav. Arcipreste Manoel Teodoro, nº 359, apto. 412, nesta cidade, na quantia de Cr\$ 324.532,42 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), referente ao saldo-devedor da inclusa CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL (FI-75/039), vencida em 09.10.76 e não paga, acrescida de outros encargos. Ocorre que o requerente já esgotou os meios amigáveis para receber o que lhe é devido, em razão do que vem, com fundamento no art. 41 do Decreto Lei nº 413, de 09.01.69, combinado com os artigos 566, inciso I e 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, propor perante V. Exa. Execução Forçada contra SAMANAJÁS - AGRO

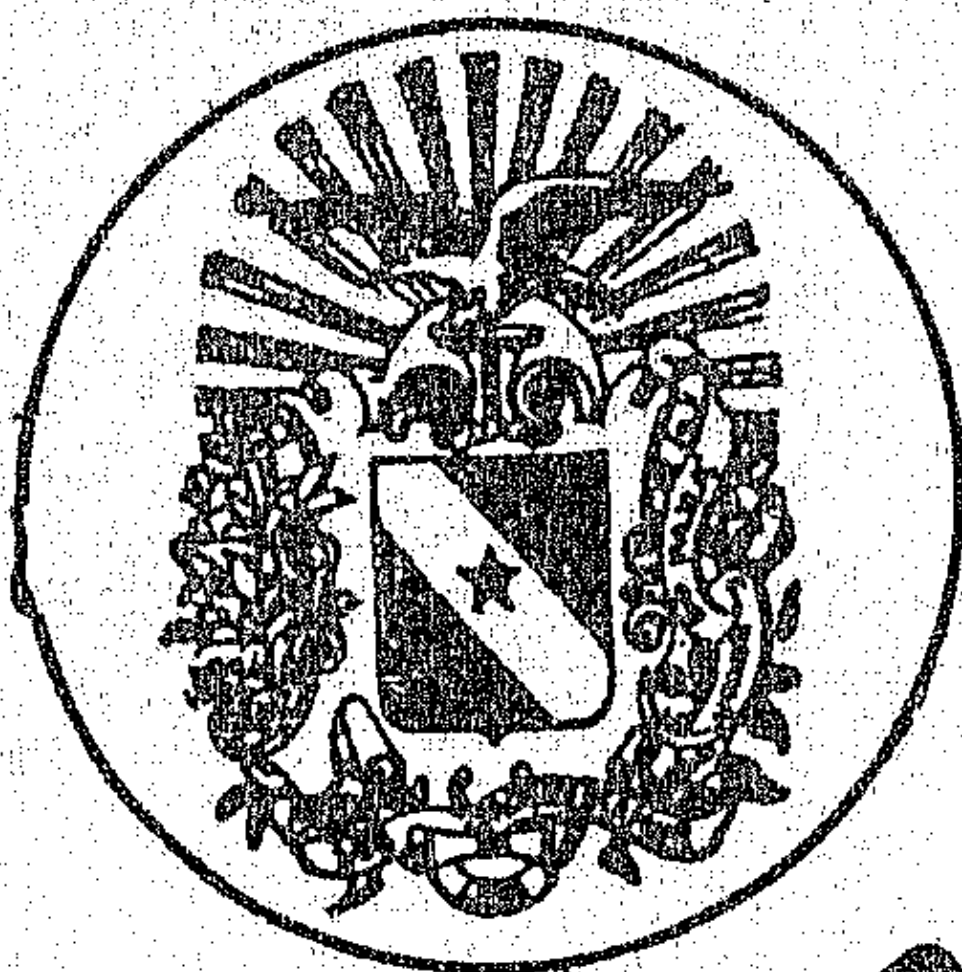
INDUSTRIAL LTDA., ALCIDES GOMES DE MOURA e ANTÔNIO JOSÉ DINIZ DE MOURA, requerente a V. Exa. se digne mandar citar os devedores para que, no prazo de 24 horas faça o pagamento do principal, no valor de Cr\$ 303.784,42, juros vencidos e contados até 30.12.78, no valor de Cr\$ 18.056,00 e despesas no valor de Cr\$ 2.692,00, multa convencional de 10% sobre o principal e acessórios em débito, e mais honorários do advogado do exequente, que se pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor total da dívida, bem assim custas e demais cominações legais, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados ou seqüestrados tantos de seus bens quantos bastem à garantia do débito em apreço, inclusive aqueles dados em garantia do pagamento da quantia reclamada (art. 41 § 2º do Decreto-Lei nº 413, de 09.01.69), todos devidamente descrito na cédula objeto desta Ação, ficando desde logo intimados para embargá-la, querendo, no prazo legal, prosseguindo-se nos ulteriores. O exequente requerer, como meios de provas a serem produzidos, o depoimento pessoal dos executados, sob pena de confessos, inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente depositado em Cartório, juntada de novos documentos e perícia, se necessária. São os termos em que, dando a presente Ação valor de Cr\$ 324.532,42, o exequente pede e espera receber DEFERIMENTO. Belém, 08 de fevereiro de 1979. p.p. Ophir Cavalcante. DESPACHO: N. A. Publique-se os editais com prazo de 30 dias com as formalidades legais. Em 16.04.79. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente Edital na forma da Lei, indo por mim assinado para ser afixado no lugar de costume e para ser publicado, também, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício do Cível desta Comarca.

ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos
Feitos da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 5.545. Dia: 05.09.79)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.093 Belém - Quarta-feira, 05 de setembro de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.878

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, e suprimimento de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para ser aplicado, no prazo de sessenta (60) dias em Despesas miúdas de Pronto Pagamento, atribuída à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.2.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.597 de 01.12.78).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de agosto de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2503)

ATO Nº 1.879

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação ao funcionário CLARINDO NERY BARROSO, Datilógrafo classe "A", do Quadro do Pessoal Permanente deste T.R.E. vinte (20) dias de licença para

tratamento da própria saúde, no período de 20 de agosto a 08 de setembro do ano em curso, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde - 2ª Região, nos termos dos arts. 92 e 98, da Lei 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de agosto de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 122/79

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Estado do Pará, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ªs vias de seus títulos os seguintes eleitores: Deocleciano Lopes Dias, Alfredizio Pereira Leite Filho, Manoel Calandrini de Moraes, Paulo Afonso Silva Lima, João Oberdan Lara Tavares, Alcinda Nogueira da Costa, Sebastião Costa Vale, João de Deus Cardoso Brito, Inácia Nogueira de Barros, Raimundo Nonato Martins Ralol, Arnaldo José de Aguiar Grana, João Batista de Carvalho Mesquita, Luiz dos Santos Peres, Antonia das Graças Damasceno Gustavo, Esmeraldina Oliveira da Costa, Tercimar da Costa Lima Soares, Maria de Nazaré Moraes Marinho, Eduardo da Silva Ferreira, Aurélio Matias Barbosa, Luiza Vasconcelos da Cunha, Vera Lúcia Paes dos Santos, Jorge da Silva Prestes, Osmar Ribeiro dos Santos,. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local, próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu a) Illegível, Escrivão Eleitoral, esta subcrevi, dato e assino.

Belém, 22 de agosto de 1979.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2519)

EDITAL Nº 123/79

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ªs vias de seus títulos os seguintes eleitores: Lucimar de Sá Carvalho, Maria de Lourdes Bachiano Calvosa, Pedro Paulo de Araujo Corrêa, Edina Maria de Vasconcelos Mendonça, Milton Rauda Kalif, Raimundo Florentino de Souza Silva, Luis Otávio Roberto, Flávio Monteiro da Cruz, Sonia Maria Souza

NESTA EDIÇÃO

ATOS e
EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

RESOLUÇÃO e
PORTARIA
Da Assembléia Legis-
lativa

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

de Oliveira, Germana Leal Amaral, João Fernandes Miranda, Ana Rodrigues, José Delmo Maciel, Maria das Graças Monteiro Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e oito (28), dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona, esta subscrevi, dato e assino.

Belém, 25 de agosto de 1979.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2521)

EDITAL Nº 124/79

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Estado do Pará, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ªs vias de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Gomes da Silva, Maria Lúcia Cordeiro Lira, Luiza Beatriz Souza Rodrigues, Elmiro Gondin Pereira, Francisco Oliveira Formigosa, Maria Lúcia Mendes Fernandes, Maria Raimunda Melo, Delcio Luiz Campelo da Silva, Maria Celia Barros Virgolino, Ecylla de Araujo Paiva, Raimunda da Costa Leão, Alaide de Souza Azevedo, Francisco Barroso de Carvalho, Maria Lucimar de Sousa Pereira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) Ilegível, Escrivão Eleitoral, esta subscrevi, dato e assino.

Belém, 25 de agosto de 1979.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2521)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 263/79 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA DA CRUZ SOARES DA SILVA, título eleitoral nº 76.068, lotada na 164ª secção.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA GONÇALVES, título nº 123.129, lotada na 25ª secção.

JOSÉ DE ARAÚJO COSTA, título nº 94.711, lotado na ... secção.

JOSÉ MONTEIRO ALVES, título nº 76.048, lotado na 169ª secção.

RAIMUNDO MONTEIRO AGUIAR, título nº 85.770, lotado na 174ª secção.

SEBASTIÃO QUEIROZ FILHO, título nº 108.840, lotado na 70ª secção.

SUELY DOS SANTOS DUARTE, título nº 95.232, lotada na 148ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2497)

EDITAL Nº 264/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais abaixo relacionados:

Regina Maria Soares Geraldo, título nº 108.892, lotado na 19ª secção;

Vanda Saraiva Lima, título nº 44.430, lotado na 34ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2520)

EDITAL Nº 265/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Orlando Santos da Cunha Gonçalves, título nº 51.290, lotado na 115ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2520)

EDITAL Nº 266/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Daniel Barros de Oliveira, título nº 12.292, lotado na 37ª secção;

Daniel Soares de Lima, título nº 11.072, lotado na 153ª secção;

Dilermando Gadelha Vasconcelos, título nº 11.479, lotado na 138ª secção;

Marcirio Melo da Costa, título nº 110.164, lotado na 74ª secção;

José Vicente de Oliveira Barros, título nº 99.795, lotado na 11ª secção;

Raimunda Cipriano da Silva, título nº 106.932, lotado na 9ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2520)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 037/79

Prorroga prazo da Comissão Especial de Estudo criada pela Resolução nº 27/79 de 15/05/79.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos Regimentais e face a aprovação do Requerimento nº 955/79, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogado por 40 (quarenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo criada pela Resolução nº 27 de 15 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2.511)

PORTARIA Nº 82/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

I - Designar a funcionária DUCICLEA FEITOSA PEREIRA, ocupante do cargo de "ASSESSOR LEGISLATIVO" desta Assembléia Legislativa para acompanhar e Secretariar a delegação dos Srs. Deputados que representarão este Poder Legislativo no Seminário promovido pelo Ministério das Minas e Energia, no lançamento do Modelo Energético Brasileiro, a realizar-se no período de 29 a 31.08.79, no Estado do Rio de Janeiro.

II - Atribuir à respectiva servidora as diárias calculadas pelo valor fixado através Decreto nº 11.103 de 05.02.79, publicado no D.O. 23.951, bem como, bilhete de passagem e taxa de transporte no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), conforme parágrafo 1º, do art. 2º, da Resolução nº 29/76.

III - Determinar que sejam abonadas as faltas da referida funcionária no período de 28.08 a 03.09.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2.510)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1979 - 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc.: Nº 216/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Zita Gomes de Araújo Almeida Coutinho.

Adva.: Silvia Rosa Palmeira Borges da Costa.

Réu: José Ribamar Lacerda de Araújo.

Sent.: Vistos, etc... O réu citado regularmente, deixou de contestar a ação, não tendo também, no prazo que a lei prescreve, requerido a purgação da mora, segundo certifica, habilmente o Sr. Escrivão do Feito, às fls. 32. Isto posto e conhecendo diretamente do pedido como me faculto o artigo 330, inciso II, do Código de Processo Civil, combinado com o inciso I do artigo 52 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, cujas normas, em matéria adjetiva, regulam o presente feito, considerando, ainda, dentro da disposição do já revogado Decreto-Lei nº 4/66, mas tão somente no que diz respeito à matéria substantiva, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu: José Ribamar Lacerda de Araújo, no despejo do imóvel que lhe foi locado pela autora: Maria Zita Gomes de Araújo Almeida Coutinho e a pagar as custas do processo e os honorários da advogada da locadora que fixo em Cr\$ 3.772,80 (três mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 15% sobre o valor da causa, o qual prestou obediência ao disposto no artigo 260 da

nossa Lei Processual Civil, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio. P. l. R.

PETIÇÃO DE: José Maria Monteiro David, como Perito na Vistoria do Imóvel da Ação Renovatória que Francisco das Chagas Marinho, move contra Fênix Caixeiral Paraense, apresentando laudo de perícia.

Desp.: Defiro o pedido, ficando em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), os honorários do Perito do Juízo e determinando a juntada deste expediente aos autos, assim como o pagamento pelo autor dessa importância que poderar ser depositada, em Cartório, sob a responsabilidade do Sr. Escrivão do Feito, para posterior entrega ao beneficiado, voltando-me conclusos os autos, depois de formalizado o pagamento em apreço.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu Procurador: Dr. Milton de Augusto de Brito Nobre, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Maria Domingas de Jesus Lopes, requer a homologação da desistência.

Desp.: R. H. A. Conta.

7ª VARA

Proc.: Nº 374/78.

ORDINÁRIA (REPARAÇÃO DE DANO)

Aut.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.

Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Réus: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A. e BASA.

Advs.: Aloizo Augusto L. Chaves e Leonidas de Carvalho Verde-

lho.

Desp.: À Conta.

PETIÇÃO DE: Claudete Machado de Souza, por sua Procuradora: Dra. Maria Raimunda Pimentel Ribeiro, nos autos da Ação de Divórcio que move contra seu marido: João Hercílio Eutrópio de Souza, requer remarcar nova data para a audiência.

Desp.: N. A. Conclusos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Souza Arnaud S/A., por seu Procurador: Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Execução, que move contra Antonio Guedes Gama e Moacir P. Lopes, requer a expedição da Carta Precatória.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Paulo Sérgio Amaral Acatauassú Nunes, por seu Procurador: Dr. Ronaldo Valle, nos autos da Ação de Despejo que move contra Wenceslau Soares Machado, requer a expedição do mandado de despejo.

Desp.: N. A. Intime-se, nos termos do art. 352 do C. P. C. de 1939.

PETIÇÃO DE: Da Firma R. Santos S/A. — Indústria e Comércio, Ana Maria dos Santos Pinheiro, liquidante judicial, apresentando relatório do mês de julho.

Desp.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Rebelo — Ind., Com. e Navegação Ltda., por seu Advogado: Douglas Domingues, nos autos da Ação de Agravo de Instrumento, Interposta por Companhia Paulista de Seguros, apresentando contra-razões.

Desp.: N. A. Conclusos.

EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA RECEBIDOS

Proc.: Nº 294/79 — Arrolamento.

Francisco Virgínio Pereira.

José Fernandes da Silva e outros.

REMETIDOS

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS RECOLHIDOS

Proc.: Nº 104/79 — Despejo.

Sandra Maria Neiva Sampaio.

Claudionor Gomes de Azevedo.

EXPEDIDOS

Proc.: Nº 134/79 — Despejo.

Nelson Alves Cunha.

Zenildo Gomes de Souza.

PETIÇÃO INICIAL

9ª VARA

Proc.: Nº 393/79 — Separação Consensual.

Ducival de Carvalho Pereira.

Adv.: Iramar Rocha.

Iranilse Delina da Rocha Pereira.

Desp.: A. Ouvi os cônjuges na forma da Lei.

Valor: Cr\$ 1.000,00.

8ª VARA

Proc.: Nº 394/79 — Separação de Corpos.

Rosana Maria Moreira Nogueira.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Paulo Sérgio Simões Nogueira.

Desp.: A. CIs.

Valor: Cr\$ 10.000,00.

1ª VARA

Proc.: Nº 395/79 — Busca e Apreensão.

Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Valdecir Antonio de Oliveira Soares.

Desp.: A. CIs.

Valor: Cr\$ 11.225,00.

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO — PEPES

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 3ª VARA — Nº 238/79.
Autor: Mâncio da Silva Blanco (Adv.: João Oliveira Costa).

Réu: Francisco Felipe Nery (Adv.: Maurílio Eugênio dos Santos Moura).

Despacho: R. H. Digam os interessados.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO — 3ª VARA — Nº 280/6/79.

Autor: Joaquim da Silva (Adv.: Gervásio Meireles).

Ré: Maria José da Costa Lima.

Despacho: R. H. Contados e Preparados, Voltem Conclusos.

EXECUÇÃO — 3ª VARA — Nº 205/08/79.

Exequente: Ioshpe — Administração, Comércio e Indústria S/A.

Adv.: Otávio Meira.

Executados: Parquet do Pará S/A.; Cogeco — Cia Geral de Exportação e Com. e Maracajá — Hotéis e Turismo Ltda.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

COBRANÇA DE AUTOS — 5ª VARA — Nº .../79.

Requerente: Raimundo de Araújo e Silva (Adv.: Pedro Lima).

Requerido: Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro.

Despacho: Vista ao requerente para pleitear o que for de direito e

Justiça.

AÇÃO DE DESPEJO — 5ª VARA — Nº .../79.

Requerente: Lael Oliveira Almeida (Adv.: Miguel Vilhena).

Requerida: Arlete do Carmo Souza (Adv.: Icarai Dias Dantas).

Despacho: Em provas.

AÇÃO DE DIVÓRCIO — 7ª VARA — Nº 265/03/79.

Requerente: Lúcia Freire Monteiro Viégas (Adva.: Maria das G.

Ribeiro).

Requerido: José Jaú Margalho Viégas.

Despacho: Diga o Rep. do M. P.

INVENTÁRIO — 9ª VARA — Nº 308/14/79.

Inventariante: Esperança Azevedo dos Santos (Adv.: Jayme Bentes).

Inventariada: Augusta Soares Azevedo.

Despacho: Nomeio inventariante a requerente, preste compromisso e declarações preliminares.

EXECUÇÃO — 9ª VARA — Nº 165/15/76.

Exequente: Incapesca Ltda. (Adv.: Rosomiro Arrais).

Executados: Friescal S/A., Const. Novais e Pesca e Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. Vipasa.

Despacho: Ao Escrivão para cumprir o despacho de fls. 10-V.

ARROLAMENTO — 10ª VARA — Nº 316/79.

Inventariante: Luiza dos Reis Pinheiro (Adv.: César Zacarias Martires).

Inventariado: Fausto Alves Pinheiro.

Despacho: Ao cálculo.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Maria Lúcia Garcia de Lima, na Ação Ordinária de Nullidade, proposta por José Inácio Araújo Silva, contestando a ação — Adv.: Meira Matos.

Obs.: Recebido em cartório em 29.08.79.

JUÍZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Wladimir Pinto Vasconcelos — Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerida: Exportadora Anajaense — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Chamo o processo a ordem, para reconsiderar o despacho exarados nas petições que foram apensos ao processo principal, por ter sido apresentada a destempo, violando assim o que preceitua o art. 739, inciso I do CPC, considerados intempestivos, isso é fora do prazo estabelecido e contados de acordo com as regras do art. 738 do mesmo diploma legal. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Joventino Lopes Ferraz, na Ação de Execução que move contra Antonio Ferreira Vieira, requerendo o julgamento antecipado da lide — Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos — Adv.: Jacques P. Colares.

Requerido: Artefatos de Couros do Pará Ltda.

Despacho: A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: Politécnica Ferreira — Com. e Rep.

Despacho: A conta.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: José Freitas Vasconcelos — Adv.: José Araújo Figueiredo.

Requerido: Amadeu Barbi Neto — Adv.: Walter Wilton Arbage.

Despacho: Manifeste-se o embargado.

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Santos Matos — Adv.: Antonio César Borges.

Requerida: Fundação Nacional do Índio — Adv.: Raimundo N.

Soares.

Despacho: Diga o autor sobre o petitório de fls. 65.

JUÍZO DA 2ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento — Adv.: Frederico

C. de Souza.

Requerido: Sandoval de Melo Pimentel.

Despacho: Defiro liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1979

Proc.: Nº 2480 — Anulação de Casamento.

A: Vera Rita Oliveira Wanderlei — Adv.: Dr. Artemis L. da Silva.

R: Harley Rodrigues Wanderlei — Curador: Dr. Ademir Kato.

Despacho: Intime-se o Dr. Curador do Vínculo.

Proc.: Nº 3693 — Notificação.

A: José Tomás — Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

R: Benedito Galdino dos Santos.

Despacho: Entreguem-se os autos ao notificante, independente de traslado.

Proc.: Nº 4267 — Consignação em Pagamento.

A: Raimundo Viana Filho — Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira.

R: Judith da Silva Bia Viana.

Despacho: Não dispõe a lei sobre a ação de consignação em pagamento da quantia a ser arbitrada como pensão alimentícia, ocorrendo, como na inicial mencionada, a incompatibilidade de um casal, em razão do que o marido foi obrigado a se retirar do lar conjugal e, independente de providência sua extra-judicial ou ação judicial, proposta no juízo competente que é de família, pretende pagar, para a manutenção de seus dependentes, pensão convinente. O pedido é juridicamente impossível. Assim, nos termos do art. 295, inciso I e seu parágrafo único, inciso III do C.P.C., indefiro como inépte a petição de fls. 2.

Proc.: Nº 4125 — Execução.

A: A. Reghi — Comércio, Importação e Exportação do Pará.

Adv.: Dr. Lucas Almeida.

R: Fernando Antonio Vieira Capucho.

Adv.: Dr. Edvan Capucho.

Despacho: Especifiquem as partes as provas que desejam produzir em audiência de instrução e julgamento.

Proc.: Nº ... — Agravo de Instrumento.

Agravante: Raimunda Cardoso Pira (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Agravada: A Dra. Julza de Direito da 4ª Vara Cível.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 130, devendo ser expedido o formal de partilha, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 2985 — Inventário.

Inventariante: Felisbela Ester Meireles — Adv.: Dr. José Figueiredo.

Inventariado: Joaquim F. Meireles.

Despacho: Digam os interessados sobre as declarações finais, não havendo impedimento, prossiga-se até ao cálculo.

Proc.: Nº 3325 — Execução.

A: Irmão Rodrigues — Adv.: Dr. Rubens Mota.

R: Diógenes José Varejão — Adv.: Dra. Anamaria Chaves Stillani.

Despacho: Vistos, etc., Diógenes José Varejão, impugnou o valor da causa atribuída por Irmãos Rodrigues, no processo de execução que move contra o requerido, sendo o valor de Cr\$ 50.000,00 e atribuiu o de Cr\$ 1.200,00. A parte contrária se manifestou dentro do prazo legal e

nada alegando quanto ao valor da causa atribuída. Diz o art. 259. O valor da causa constará sempre da petição inicial e será. I na ação de cobrança de dívida a soma do principal da pena e dos juros vencidos até a propositura da ação. Assim o valor do processo de execução não é o atribuído pelo autor, mas sim, o valor da dívida, este é de Cr\$ 50.000,00. Custas da Lei.

Proc.: Nº 3424 — Agravo de Instrumento.

A: C. C. A. — Construções Cíveis da Amazônia — Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

R: Super Mercados Pão de Açúcar — Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.

Despacho: Intime-se o agravado para contraminutar se quiser.

Proc.: Nº 3582 — Divórcio.

A: Afonso José Viana Neto — Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

R: Sibéria Viana e Viana (Assistência Judiciária).

Despacho: Comprove o réu que não está débito com a pensão alimentícia.

Proc.: Nº 3710 — Despejo.

A: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira — Dr. Francisco Miléo.

R: Antonio Carlos Gomes — Adv.: Dra. Nazaré Abreu.

Despacho: (Final de Sentença). Julgo procedente a ação, para o efeito de condenar o réu: Antonio Carlos Gomes, no despejo do imóvel, que lhe foi locado pela autora: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira, e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locadora que fixo em Cr\$ 1.765,20, correspondente a 20% sobre Cr\$ 8.826,00, o quantum correto do valor da causa, nos termos do art. 260 do C. P. C., assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias, para a desocupação. P. I. R.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29.08.79

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Dalila Noronha Macri (Adv.: Vinícius Hesketh).

Réu: José Assunção Figueiredo.

Despacho: "Conclusos. Belém, 28.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Seixas Simões).

Réus: Madeiras Gerais S/A. — Magea e Pinhas Melul e Robin

Hollie McGlohn.

Despacho: "Cite-se. Em, 28.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB

(Adv.: Wady Rossy).

Ré: Maria da Conceição Cunha.

Despacho: "À conta. Em, 28.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autor: Edward Gomes Osório (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Heronildes Lima de Souza.

Despacho: "À conta. Honorários na base de 15%. Designo o dia 10 (dez) de setembro para o pagamento em cartório, às 11:00 horas. Em, 28.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Daniel da Silva Lopes (Adv.: Alyrio Barbosa).

Ré: Sônia Mariles Gama Dias.

Despacho: "À conciliação, para a qual designo o dia 19 de setembro, às 11:00 horas. Intimem-se. Em, 28.08.79. a) Clímenie Pontes".

MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Encol S/A. — Engenharia, Comércio e Indústria

(Adv.: Christovam Colombo).

Requeridos: Carlos Alberto Câmara de Souza e outros.

Despacho: "Conclusos. Belém, 28.08.79. a) Clímenie Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão

Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Reinaldo Rodrigues. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Emanuel Soares Fernandes. Despacho: "A avaliação e após digam os interessados". Advogado: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito.

1ª VARA — Arrolamento: Otaviano Batista dos Santos. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador, de vez que a pretensão de folhas 159/160, não tem amparo legal". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Ubirajara Ferreira e Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Gomes de Abreu e Maria do Carmo Mendes de Abreu. Despacho: "Expeça-se o alvará nos termos do parecer do Doutor Curador". Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª VARA — Inventário: Raimundo Teixeira Noleto. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Ernâni Augusto Andrade Barbary.

3ª VARA — Interdição: Maria de Lourdes Alves Danin. Requerimento de Eleonila Reis da Silva. Despacho: "R. H. A. Voltem Conclusos". Advogada: Dra. Gilda da Silva Lima.

Belém, 29 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1979

Petição de Eunice Ferreira de Oliveira, pedindo cobrança dos autos de inventário de Dionísio Lima Begot; Inventariante: A mesma requerente. Advogados: Drs. Maria de Nazaré Guimarães e Octávio Guilhon. Despacho: "N. A. O cartório para providenciar a cobrança. Em, 27.08.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: N° 709, de Emancipação de Luiz Ferreira da Conceição. Advogado: Dr. José Tadeu, do Setor de Prática Jurídica. Despacho: Defiro, substituindo-se por fotocópia. Em, 29.08.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: N° 568, de Inventário de Antonio Andrade Calheiros e Clotilde Andrade Calheiros; Inventariante: Maria Lúcia Calheiros Santos. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Belém, 29.08.79.

Proc.: N° 761, de Inventário Negativo de Deusarina Morais Santos; Inventariante: Benedito Souza Santos, pela Assistência. Assistente: Dr. Adil Salgado Viana. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 29.08.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: N° 716, de Arrolamento de José Hermenegildo Pereira; Inventariante: Severina Viana Pereira, pela Assistência. Advogado: Dr. José Tadeu, do Setor de Prática Jurídica. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 29.08.79. a) Romão Amoedo.

Proc. de Prestação de Contas. Requerente: Fernando Engelhard, tutor dos menores: Jean Marie Alphone Engelhard e outro. Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira. Despacho: Julgou boas as contas e mandou expedir alvará. Em, 29.08.79. a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 29 de agosto de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1979 — 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Frigeral — Refrigeração e Instalações Industriais, por seu Procurador: Dr. Amadeu Pinheiro Gomes, nos autos da Ação de

Execução, que move contra Otacílio Pinheiro Silva, requer juntada dos recibos aos autos.

Desp.: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc.: N° 387/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton de Augusto de Brito Nobre.

Exeq.: Clemente de Jesus Ferreira.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

Proc.: N° 253/79.

ARROLAMENTO

Reqs.: José Maria Vaz Queiroz e outros.

Adva.: Iraci Vaz Lobato.

Req.: Maria de Nazaré Vaz Queiroz.

Desp.: Baixem os autos à Contadora do Juízo para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão, a título de morte.

PETIÇÃO DE: Luiz de Moura Lopes, por seu Procurador: Dr. Luiz Martins de Aragão, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move José Lopes Marciel, requer o prosseguimento da instrução processual.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: José Lopes Marciel, por seu Procurador: Dr. Vicente Ferreira Sales, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz de Moura Lopes, requerendo a impugnação de mais uma nota promissória.

Desp.: N. A. Como requer.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: José de Brito Maia, por seu Procurador: Dr. Egidio Machado Salles, nos autos da Ação de Execução que move contra Cia. T. Janer, Com. e Ind., requer a reconsideração do despacho.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim da Silva Lopes, por seu Procurador: Dr. Manoel Tocantins Lobato, nos autos de inventário dos bens deixados de Joaquim Coimbra Lopes e Alexandrina da Silva, requer juntada aos autos, os instrumentos de procurações.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Oliver Henry Knowles, por seu Procurador: Dr. Moura Pailha, nos autos de desquite c/alimentos que lhe move Maria Izabel Pinto Knowles, requer impugnação do cálculo.

Desp.: N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1969
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — PEPES

INVENTÁRIO — 2ª VARA — N° 117/79.

Inventariante: Joaquim Sérgio da Silva Otero Seabra.

Adv.: Wady Dahás Rosy.

Inventariada: Irene Monteiro da Silva Seabra.

Herdeiro: Eduardo Jorge Otero da Silva Seabra.

Advs.: Miguel Brasil Cunha e Edinéia Oliveira Tavares.

Despacho: Vistos, etc., Julgo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto, a título de morte de fls. 37, sobre os bens que ficaram por falecimento de Irene Monteiro da Silva Seabra. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. Publique-se e Intime-se. Custas a final.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO — 2ª VARA — N° 247/79.

Autor: Lúcio Salgado Vieira.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Réus: Luiz de Almeida e Moacir Farias de Almeida.

Despacho: Renovem-se as diligências para que a audiência de instrução e julgamento, seja realizada no dia 27 do mês de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, por acúmulo de serviço. Seja o réu, novamente citado, para comparecer à audiência, nele podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e a testemunha arrolada. Reserve a apreciação de prova parcial para audiência.

ARROLAMENTO — 3ª VARA — N° 274/79.

Inventariados: Frederico da Silva Amaro e Maria Figueiredo Amaro.

Adv.: Dercylllos Rendeiro Noronha.

Despacho: R. H. Digam os interessados.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO — 5ª VARA — Nº 289/78.
Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE.

Adv.: Haroldo Guilherme.

Réu: Antônio Alberto de Araújo Neto.

Sentença: Assim sendo, julgo procedente a ação, para em consequência, reintegrar a autora na posse do imóvel esbulhado pelo réu: Antônio Alberto de Araújo Neto, e condená-lo ao pagamento das custas processuais, honorários do advogado do autor, os quais arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do depósito, P. R. I. Belém, 29.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza da 5ª Vara.

EXECUÇÃO — 8ª VARA — Nº 260/10/79.

Credor: Editora do Brasil S/A.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Devedora: Eunice Alba dos Santos Aranha.

Despacho: Falem os interessados.

AÇÃO DE DESPEJO POR INFRAÇÃO — 9ª VARA — Nº 296-05-

79.

Requerente: Carmem Chermont Ribas de Farias.

Adv.: Ruy Villar Sampaio.

Requerido: Belo de Lima & Cia. Ltda.

Adv.: Nathanael F. Leirão.

Despacho: Diga a A.

EXECUÇÃO — 10ª VARA — Nº 79.

Exequente: Aldaur Freitas (Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo).

Executado: José Augusto Rodrigues (Adv.: Pedro Lima).

Despacho: Diga a parte contrária.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979

JUÍZO DA 3ª VARA — R. DE POSSE

Requerente: Herança de Hildeberto Correa Seixas — Adv.: Orlando Melo.

Requerida: Izabel da Rocha Farias.

Despacho: Digam os interessados, sobre a conta.

JUÍZO DA 7ª VARA — EXECUTIVA

Requerente: Ind. Brasilit da Amazônia S/A. — IBASA (Adv.: Rui G. S. Filho).

Requerido: Comércio de Madeiras "A Preferida Ltda".

Despacho: Cite-se.

EXECUTIVA E EMBARGOS

Requerente: Carlos Meinberg Filho — Adv.: João de A. Neto.

Requerido: Onédio José de Souza — Adv.: Rosa Cristina Glória.

Despacho: Comprove o alegado.

DESPEJO

Requerente: Sahid Xerfan — Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Requerido: Aracelis Dantas Ribeiro — Adv.: Carlos Zoghbi.

Despacho: Expeça-se o competente mandado nos termos do art. 352, do CPD de 1939.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Demétrio Oliveira Pantoja, na Ação de Despejo que lhe move Bléa Rodrigues Magalhães, requerendo a transferência da audiência, de vez que encontra-se acamado — Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: Aguarde-se a apresentação do atestado.

SUMARÍSSIMA

Requerente: Miranda e Cia. Ltda. — Adv.: Orlando A. Fonseca.

Requerido: Nahon Irmãos — Comércio S/A.

Despacho: Expeça-se precatória.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Diva Reis Direito — Adv.: Félix de Oliveirã.

Requerido: Osvaldo Nunes Direito.

Despacho: A conciliação, para a qual designo o dia 02 de outubro, às 11:00 horas. Intimem-se por mandado.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Banco da Amazônia S/A., na Ação de Embargos de Terceiros, opostos por Instituto de Terras do Pará, apensados aos autos da Ação de Execução movida pelo banco contra Heribaldo Pantoja de Azevedo, requerendo o competente decisório — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Obs.: Recebido em cartório em 31.08.79.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de ENGETEL, na Ação Ordinária de Rescisão

Contratual, que é promovida por Companhia União de Seguros Gerais, apresentando provas — Adv.: Hamilton Gualberto.

Obs.: Recebido em cartório em 31.08.79.

Requerimento de ENGETEL, na Ação de Impugnação ao valor da causa, movida por Companhia União de Seguros Gerais, requerendo a alteração do valor da causa — Adv.: Hamilton Gualberto.

Obs.: Recebido em cartório em 31.08.79.

Requerimento de Cia. União de Seguros Gerais, na Ação Ordinária que move contra ENGETEL, requerendo protestar contra a indevida e inoportuna manifestação da ré às fls. 71, sobre a réplica formulada a contestação — Adv.: Ulysses Coelho de Souza.

Despacho: Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Mário Soares, no processo de inventário de Maria José Diniz Soares, requerendo seja expedido alvará — Adv.: Egidio Salles.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 31.08.79

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Sarney S/A. (Adv.: Ailton Pinheiro).

Réu: Riversea Lumber Ltda. (Adv.: Carlos Plátilha).

Sentença (Trecho Final): "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e condeno o autor ao pagamento das custas do processo. P. I. R: Belém, 30.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Com. de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Cobrás) —

Adv.: Alcides Alcântara.

Réu: Antonio Villar Pantoja.

Despacho: Cite-se conforme o pedido. Em, 30.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Autora: Maria do Socorro Mota Barreto (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Iêda Calixto Girão (Adv.: Ulisses Coelho de Souza).

Despacho: Cumpra-se o requerido, na forma da Lei. Em, 30.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Manuel Tavares da Silva Pinho (Adv.: Nunes Salgado).

Réu: Elóy Rayol Brasileiro (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: Diga o autor. Em, 31.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

SEXTA VARA

IMIÇÃO DE POSSE

Autor: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.: João Maroja).

Réus: Walter O. Guimarães e Nair Lima Guimarães (Adv.: Donato Cardoso de Souza).

Despacho na contestação: N. A. Diga o Autor. Em, 30.08.79. a) Orlando Dias Vieira.

ORDINÁRIA

Autor: Unimóveis Ltda. (Adv.: Natanael Leitão).

Réu: Nortextil — Ind. e Com. do Norte Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: Armando da Trindade Pantoja, Luiz Balleiro da Costa e Manoel Pedro da Costa.

Despacho: "Decreto a suspensão da execução, nos termos da lei invocada I. Belém, 30.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: Milton Dias Cardoso.

Despacho: "A conta. Belém, 30.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Financeira Lar Brasileiro (Adv.: Pedro Lima).

Réu: Max Cardoso Vieira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.08.79. a) Clímenle Araújo Pontes".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Moysés Athias (Adv.: Márcilio Ayres).

Réu: Moacyr Pamplona (Adv.: O mesmo).

Despacho no requerimento do autor: "Conclusos. Belém, 30.08.79. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: José Eduardo Puget Mergulhão (Adv.: Ademar Kato).

Réu: Nobuyumi Shimizu (Adv.: Waldemar Vianna).

Despacho: "Custas, obedecem o Regimento de Custas. Digam as partes sobre a conta, no prazo de 05 dias. Belém, 30.08.79. a) Izabel Leão".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Manoel Siqueira).

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Orlando Fonseca).

Despacho nos autos de Agravo de Instrumento: "A conta. Belém, 30.08.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 1979

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 1ª Vara — Nº 103/79.
Requerente: Raimundo Lopes Chaves Filho (Adv.: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira).

Requerido: Cândido Antonio Barbosa Bordalo (Adv.: Dr. José Lusquinhos).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 171/78.

Autor: Octávio Carlo Chase (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Réu: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dra. Nessima Simão Tuma).

Despacho: Digam os interessados para posterior pronunciamento deste Juízo.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 3ª Vara — Nº 341/79.

Embargantes: Maria de Nazareth Ribeiro e outro (Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Embargada: Dinasa — Distribuidora Nacional S/A. (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 181/79.

Autora: Maria Antonieta Araújo Rodrigues (Adv.: Dr. Edilberto do Nascimento Santos).

Réu: João Ferreira do Amaral (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Cobrança Com Procedimento Sumaríssimo — 8ª Vara — Nº 420/79.

Autor: José Orlando Gomes (Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Réus: Altamir Ferreira de Souza e Mariana Medeiros Vieira Lima (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se na via ordinária.

AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova — 9ª Vara — Nº 350/79.

Autores: José Thiérs Carneiro e sua mulher (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Réu: Emplacon — Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Alcides da Silva Alcântara).

Despacho: Determino o desentranhamento da petição de fls. 24, defiro a formação do agravo e intimo-se o agravado de conformidade com o art. 524 do C.P.C. — Nada a reconsiderar a decisão de fls. 14, de vez que o artigo 937 do CPC, concede esta prerrogativa. — Quanto os prejuízos alegados pela ré quanto a decisão deste Juízo é lógico alegado, de vez que está defendendo os seus interesses, sem observar o da parte contrária.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 188/79.
Requerente: Wladirson de Oliveira Penna (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Requerido: Mauro Rios (Adv.: Dr.).

Despacho: Os honorários foram recebidos conforme fls. 19 verso e de acordo com o Regimento de Custas, as custas (conta de fls. 22), estas além do Regimento é mera liberalidade da parte, ao serventuário da Justiça.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 31.08.79

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Reginaldo da Motta Correia de Melo.

Adv.: Reginaldo da Motta Correia de Melo.

Réu: Maciel Alves Meireles.

Desp.: Recebo a apelação na forma da Lei, dizendo o apelado. Belém, 30.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

1ª VARA

RENOVATÓRIA

Aut.: O Espólio de Jacob Elgrably.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Leão Alvarez de Castro.

Adv.: Aldebaro Cavalleiro de Macedo Klautau.

Desp.: Completem-se as citações. Belém, 30.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: A Massa Falida de Fazendas Uberabara.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Réu: Contanorte Ltda.

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Desp.: Vistos, etc.. Expedido o prazo para a remessa dos autos à Superior Instância, nada alegou o apelante, que o releve a deserção da apelação. Assim sendo, julgo deserto e não seguida, a apelação interposta e recebida às fls., para que se possa dar execução a sentença apelada. Belém, 28.08.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Aldenor Cosmo Coutinho das Chagas.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 30.08.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Mateus Bernardo de Souza (Dr. José da Rocha Moreira).

Réu: Celso Augusto Coelho (Dr. Idelfonso Guimarães).

Despacho: Ao Cartório para informar em que data foi publicado no D. O. o despacho de fls. 31.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Aluysio de Barros Coutinho (Dr. Édson Couto).

Despacho: Ao M. P.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autora: Edith Lima e Silva (Dr. Pedro Lima).

Réu: Francisco Rodrigues de Brito (Dr. Edgard Contente).

Despacho: Diga a parte contrária.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Duilio Ferreira da Costa (Dra. Violante Moreira).

Ré: Izabel Sastre Magalhães.

Despacho: A. Cite-se, designando o dia 21 de setembro, às 10:00 horas, para recebimento, em Cartório, sob pena de depósito. Int.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Miguel Teodoro Pontes (Dr. Ernesto Pinho Filho).

Ré: Antonina da Silva Damasceno (Dr. José Lusquinhos).

Despacho: Diga o autor.

ARROLAMENTO

Inventariante: João Gomes Soares (Dr. Adil Vieira).

Despacho: Expeça-se alvará com as cautelas legais.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autoras: Raquel Garcia Kataoka e outra (Dr. Wilson Magalhães).

Ré: Companhia de Seguros Aliança de Goiás (Dra. Margui Gaspar).

Despacho: Contados, Preparados e Conclusos.

ARROLAMENTO

Inventariante: Carlos Alberto Rodrigues Alves (Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Diga o Procurador Fiscal sobre o pedido de alvará.

RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - 2º OFÍCIO DA A.J.C.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Inte.: Francisca dos Santos Brotas.

Adv.: Dr. Ernesto Filho.

Invdo.: Paulo dos Santos Cruz.

Desp.: Preste a requerente as declarações preliminares. Int. Belém, 28.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Cecília de Moraes Rego.

Adv.: Dr. Adil Salgado.

Réu: Guilherme Cruz.

Desp.: Cite-se, na forma da Lei. Belém, 30.08.79. a) Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Eleonora Souza Garcia.

Adva.: Dra. Maria Raimunda P. Ribeiro.

Réu: Antonio Freire Dias.

Adv.: Dr. Luiz Orlando G. Sampaio.

Desp.: Dou o processo por saneado e defiro as provas, designo o dia 28 de setembro, às 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 29.08.79. a) Cecília Pereira.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Inte.: Manoel de Jesus Pantoja.

Adv.: Dr. João J. da Fonseca.

Invdo.: Maria de Jesus Brito Pantoja.

Desp.: Nomeio inventariante: Manoel de Jesus Pantoja, para que preste compromisso e as declarações nos prazos legais. Belém, 28.08.79. a) Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut.: Otávio Aparício dos Santos.

Adv.: Dr. João Júlio da Fonseca.

Réu: Raimundo Andrade.

Desp.: O autor para que especifique as provas que pretende produzir. Belém, 30.08.79. a) Maria Lúcia X. Hanaque.

3º CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979

1ª PRETORIA

Ação de Reintegração de Posse (Proc.: Nº 182/78).

Autor: Domingos Barata de Souza (Adv.: Milton Chagas).

Ré: Maria Iraci Souza Silva (Adv.: Edgard Olyntho Contente).

Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado, no prazo de 05 dias, para indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado. Belém, 24.08.79.

2ª PRETORIA

Processo Nº 107/78 - Inventário.

Inventariante: Maria Emília Fonseca Scallotti.

Inventariado: Osvaldo Scallotti.

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus legais efeitos, o auto de adjudicação que é inventariante: Maria Emília Fonseca Scallotti. Custas "ex-lege". P. I. R. Belém, 30.08.79.

Processo Nº 215/78 - Despejo.

Autora: Alice Mendes Alves (Adv.: Edgard Contente - Setor).

Ré: Maria Waldomira Favacho Moraes (Adva.: Nazaré Gomes Campbell).

Despacho: Prossiga-se no rito ordinário, devendo as partes especificarem as provas que pretendem produzir, em abono de suas alegações. Belém, 28.11.78.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível; Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Reinaldo Rodrigues. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Édson Couto - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Joaquim Freire da Silva. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de fls. 25, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Édson Couto - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário: Carlos Alberto Amaral Costa. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Júlio Alencar.

1ª VARA - Inventário: Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Roberto Meira, Arnaldo Meira, Sérgio Couto e Leonildes Mendes da Silva.

3ª VARA - Alvará: João Ferreira Diogo e sua mulher. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

3ª VARA - Interdição: Raimunda Cavalcante de Mendonça. Requerente: Dolores Cavalcante de Mendonça. Despacho: "R. H. A. Distribuição de Cartório". Advogado: Dr. Manoel Chagas Gouvea.

3ª VARA - Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Despacho: "Digam os interessados sobre o cálculo". Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.

Belém, 31 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 31/08/79

JUIZO DA 1ª VARA

Inventário de Maria Antonieta de Souza Almeida - Adv.: Alberto Freitas.

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o termo de adjudicação de fls. 33, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos, expedindo-se a competente carta, ao transitar em julgado esta decisão.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: José Maria Correa - Adva.: Dalva Raimunda Medina.

R: José Magalhães - Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: Diga a parte contrária.

INTERDITO PROIBITÓRIO

A: Paulo Virgílio da Gama - Adv.: Edmar de Souza Pereira.

R: Telecomunicações do Pará S/A. - Adv.: Antonio Klautau Gomes.

Despacho: Desentranhem-se os documentos apresentados a destempo.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Maria Antonina da Silva Damasceno — Adv.: José Lusquinhos.

R: Miguel Teodoro Pontes — Adv.: Assistência Judiciária.

Despacho: Nada há a reconsiderar. À conta.

JUIZO DA 3ª VARA

INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS

A: Tarcisio Nicolau de Carvalho — Adv.: José Acreano Brasil.

R: Jorge Matos Pinheiro — Adv.: Alyrio Gama Barbosa.

Despacho: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

JUIZO DA 7ª VARA

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Wilson Pinheiro da Mota — Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Embargada: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. — Adv.: Milton Nobre.

Despacho: Fale a Embargante.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de setembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5562)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 129, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5169/79 (C-115),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8ª-AJ-024 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1202 B, Referência 10, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Orlando Costa Mendonça.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2517)

ATO Nº 130, DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 A, Referência 34 ALCIDES CEZÁRIO DOS SANTOS, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução, da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba código TRT-8ª-DAI-112.3, em vaga decorrente da posse de Maria José de Jesus Lobato da Silva, no cargo de Diretor de Secretaria daquela Junta.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2517)

ATO Nº 131, DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 A, Referência 34, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, para exercer a função de Encarregado do Setor de Processos em Geral, da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba código TRT-8ª-DAI-112.2, em vaga decorrente da posse de Alcides Cezário dos Santos,

na função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria daquela Junta.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2517)

ATO Nº 147, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03 de setembro de 1979 e o que consta do Processo TRT P — 7629/79,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento no artigo 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01/69, e conforme o disposto no art. 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, ao Oficial de Justiça Avaliador código TRT — 8ª- AJ-023 S, Referência 51, AMÉRICO PEREIRA SEABRA, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2532 - Dia 05.09.79)

NOTA Nº 174/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 158/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo Nº JCJC-316/77, em que são partes: Francisca Farias da Silva, exequente, e Município de Bonito, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bonito, a importância de Cr\$ 22.606,88 (vinte e dois mil, seiscentos e seis cru-zeiros e oitenta e oito centavos), para cumprimento da sen-tença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamen-to de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de agosto de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. Aristeu Ferreira Brandão, com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$ 7.481,15 (sete mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e quinze centavos), referente a principal e custas devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ-CP-53/79, JCJ-Abaetetuba-267/79, em que são reclamantes Ademir e Teófilo Ferreira Brandão.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1979. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2516)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma CONDELTA - Construção, Topografia, Desmatamento Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-837/79, em que é reclamante Benedito Mineiro de Oliveira, de que no dia 27.08.79, às 13 horas, foi prolatada a seguinte decisão: "... Resolve esta MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada CONDELTA - Construção, Topografia e Desmatamento Ltda., a pagar ao reclamante Benedito Mineiro de Oliveira a quantia de Cr\$... 4.574,96, a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação Natalina, FGTS e Salário Retido. A Secretaria anotar a baixa na CTPS com os dados da inicial. Os juros e correção monetária serão aplicados na forma da lei, tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 374,69..."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1979. Eu, Ivani S. Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana C. de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO, o Sr. Antônio Gurjão Pantaleão, com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$ 391,02 (trezentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos), referente às custas processuais e de execução, devidos nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1218/77.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 4ª J.C.J. de Belém
(G. Reg. nº 2514)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de setembro de 1979, às 13,30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por JOSÉ LUIZ DE MELO PINHEIRO, contra AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA CONSERVADORA ANCHIETA bens esses encontrados na Av. Marquês de Herval, 2421 e que são os seguintes:

1 (um) armário de madeira de lei c/duas portas corrediças, parte madeira e vidro, marca "ESTIL", medindo 90 x 23 cm, no estado.

VALOR ATRIBUÍDO Cr\$-2.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1979. Eu, Angela Netto, AJ-022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2.498)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de setembro de 1979, às 13,30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS, contra FREIRE DE LIMA CONTABILIDADE bens esses encontrados na Rua Veiga Cabral, 1218 e que são os seguintes:

1 (uma) máquina calculadora elétrica impressora, marca "SHARP" nº 79003588, no estado.

VALOR ATRIBUÍDO Cr\$-5.000,00.

1 (uma) máquina calculadora elétrica impressora, marca "SHARP" nº 78009681, no estado.

VALOR ATRIBUÍDO Cr\$-5.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance como o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1979. Eu, Angela Netto, AJ-022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2.481)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Boletim da Justiça Federal nº 158/79

EXPEDIENTE DO DIA 23/08/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Ofício nº 239/79 de 15.08.79 do Diretor Geral do Conselho da
Justiça Federal.

Assunto: Encaminha cópia do Provimento nº 189 de 08.08.79.
DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins.
Belém, Pa., em 23.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.
Petição de Nicanor Pereira Cardoso (Adv. Dr. Camilo Eliezer de S.
Lopes)

Assunto: Requer suspensão da pena, nos autos do Proc. nº
13.672.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.08.79. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

Petição de Serruya & Queiroz (Adv. Dr. Ronan Manuel Liberal
Lira)

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 4.490.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Adelaide Maria Souza e outros (Adv. Dr. Alcides Al-
cântara)

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 4490.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena, defensor dativo de
Feliciano Santos Medeiros.

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, nos autos do Proc. nº
15.692.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.79. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

Mandado em devolução, oriundo do Juízo de Direito da Comarca
de Altamira, extraída dos autos do Proc. nº 11.306.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 139 — Gratificação adicional por tempo de serviço

Requerente: Rosildo Araújo Silva

DESPACHO: Louvado na informação de fl. 4 e no documento de
fl. 5, defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo o benefí-
cio do Adicional por Tempo de Serviço, na base de 25% ou 5% por cada
cinco (5) anos de serviço, a partir de 1º de junho p.p. Ao Dr. Diretor de
Secretaria para providenciar, anotar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém,
Pa., em 23.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 140 — Licença para tratamento de saúde

Requerente: Zenir César da Cruz

DESPACHO: Louvado no laudo de fl. 3 e a vista da informação
contida à fl. 6, defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo
à Supte. quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, com
efeito retroativo a partir de 1º de agosto corrente. Anote-se, comuniqué-
se ao CJF e arquivar-se. Belém, Pa., em 23.08.79. a) A. Santiago — Juiz
Federal e Diretor do Foro.

Nº 141 — Pedido de averbação em favor da Capemi

Requerente: Maria de Fátima Coimbra.

DESPACHO: Louvado na informação de fl. 6, defiro o pedido de
fl. 2. Ao Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém,
Pa., em 23.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Carta Precatória em que é Deprecante Juiz Federal do Estado do
Pará e Deprecado Juiz Federal do Estado do Amazonas (Proc. nº
11.414)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.79. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória expedida nos autos de Execução movida pela
SUDAM contra a Empresa ASAS — Importadora e Exportadora Ltda., em
que é Deprecante Juiz Federal do Estado do Pará e Deprecado Juiz Fe-
deral do Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.096 — Ação de Despejo

Autor: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: Eunadir Miranda Freitas

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o novo aluguel
fixado no item 5 da petição inicial de fls. 2/4, para que o mesmo produza
os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. Intime-se, após o
que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 23.08.79. a) José An-
selmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro
Lima)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Procedi-
mento Ordinário (Proc. nº 16.294).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 23.08.79. a) Dr. Aristides
Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Pedro Gonçalves de Lima (Adv. Dr. João Ribeiro
Lima)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Procedi-
mento Ordinário (Proc. nº 16.403).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília
Carvalho)

Assunto: Informações presta nos autos do Processo nº 10.316.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Pedido de providências

DESPACHO: A. informe o serventuário. Belém, 23.08.79. a) Dr.
A. Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de execução que o IAPAS (Adv. Dr. José Alberto
Batista Santos), propõe contra Cerâmica Nova Ltda. e Júlio Benda-
nhan.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.08.79. a) Dr. A.
Medeiros — Juiz Federal.

Nº 402 — Pedido de Providências

Reque: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: "ad referendum" da instância "ad quem", concedo
nova oportunidade para que S. Exa. indique as peças a serem traslada-
das, para tal estando os autos à sua pessoal disposição na Secretaria
desta Seção Judiciária (como, aliás, sempre estiveram), sendo certo que
normas de Regimento Interno — aprovado por Portaria Ministerial, e
ainda que com fundamento em Decretos (atos do Poder Executivo), —
não podem derogar princípios de direito processual, sabendo-se que os
representantes do Ministério Público no processo tem os mesmos pode-
res e ônus atribuídos às partes (art. 81 do CPC, c/c art. 3º do CPP).
Intime-se. Belém, 23.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de pedido de arquivamento de inquérito policial em
que é requerente o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo
Meira)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 23.08.79. a) Dr. Aristides
Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.718 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo

DESPACHO: Solicite-se do MM. Juízo de Direito da Comarca de
Orizimíná informação sobre o cumprimento do mandado. Belém,
23.08.79.

a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.311 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Pedro Oliveira Franco
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a execução. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 23.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 6.339 — Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H.R. Rodrigues).
 Execdos: Abdiel dos Reis Júnior e outros
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinta a execução. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 23.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 7.431 — Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 execdos: Orlando Salles do Rosário e outros
 DESPACHO: Idêntica a acima.
 Nº 8.229 — Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: João José de Moura e outros
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 8.419 — Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: José Vieira Said e outros
 SENTENÇA: Idêntica a acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vitta

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 22 de agosto de 1979.

CLASSE III — Execuções Fiscais:

Nº 16.526 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Cerâmica Nova Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.527 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Cerâmica Marajó Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.528 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Júlio Bendahan

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.529 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Madeiras Gerais S/A — "MAGESA".

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — Feitos não contenciosos:

Nº 16.525 — Reqte: Heliodoro dos Santos Arruda

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 5565)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PROCESSO Nº 41.419

EDITAL Nº 44/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ELENIL BARBOSA BARATA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELENIL BARBOSA BARATA, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.419, referente à p/c da Escola de 1º Grau Manoel P. D'Oliveira, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.302

EDITAL Nº 45/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MIRIAN DE ALMEIDA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MIRIAN DE ALMEIDA COSTA, Presidenta, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.302, referente à p/c do Grupo Comunitário São Sebastião, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.219

EDITAL Nº 46/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ EDWARD DIAS CARDOSO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ EDWARD DIAS CARDOSO, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.219, referente à p/c da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.366

EDITAL Nº 47/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSINO TORRES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSINO TORRES, Responsável, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.366, referente à p/c da Comunidade S. Mª Goretti, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.548

EDITAL Nº 48/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15)

dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.548, referente à p/c do SAA Barcarena, referente ao exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.082

EDITAL Nº 49/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. ADALBERTO DACIER LOBATO e CARLOS ROMEU SILVA AMADOR.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito, e CARLOS ROMEU SILVA AMADOR, responsável p/ mês de nov. e dezembro/78, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 41.082, referente à p/c do SAA de C. do Arari, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 42.578

EDITAL Nº 50/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.578, referente à p/c da P.M. de Afuá, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.571

EDITAL Nº 51/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Stª Maria do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.571, referente p/c do SAAE de Stª Maria do Pará, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.337

EDITAL Nº 52/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO FONTENELLE ALVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO FONTENELLE ALVES, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.337, referente à Tomada de Contas SAA Salvaterra, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

EDITAL Nº 64/79

PROCESSO Nº 42.053

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Aderbal Sampaio Cunha.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Aderbal Sampaio Cunha, Administrador do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.053, referente a p/c do SAAE de Juruti, exercício de 1978.

Belém, 31 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 65/79

PROCESSO Nº 41.952

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Frederico Santos de Sousa.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Frederico Santos de Sousa, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.952, referente à p/c da PM de Ananindeua, exercício de 1978.

Belém, 31 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2525. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 66/79

PROCESSO Nº 39.912

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cornélio Vale dos Santos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Cornélio Vale dos Santos, Presidente do CDM do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.912, referente a p/c do SAA de Primavera, exercício de 1978.

Belém, 31 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 67/79

PROCESSO Nº 41.313

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Francisco Monteiro dos Santos, Coordenador do Centro Comunitário 1º de Setembro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Francisco Monteiro dos Santos, Coordenador, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.313, referente a p/c do Centro Comercial 1º de Setembro, exercício de 1979.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 1 e 15/09/79)

EDITAL Nº 68/79

PROCESSO Nº 41.272

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Milton Luiz da Silva, Diretor do Centro Comunitário Novo Horizonte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Milton Luiz da Silva, Diretor, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.272, referente a p/c do Centro Com. Novo Horizonte, exercício de 1978.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 69/79

PROCESSO Nº 42.263

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cândido Nascimento de Oliveira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.263, referente à p/c da P.M. de São Domingos do Capim, exercício de 1978.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 70/79

PROCESSO Nº 41.141

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, à Sra. Ruth Braga Fróes.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. Ruth Braga Fróes, Diretora da Escola Cosme e Damião, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.141, referente à p/c da Escola Cosme e Damião, aux. da PMB, exercício de 1978.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

ACÓRDÃO Nº 10.901

(Processo nº 42.822)

Requerente: Dr. José da Silveira, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. José da Silveira, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José da Silveira, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

ACÓRDÃO Nº 10.902

(Processo nº 41.246)

Requerente: Sr. Aurino Barbosa Vulcão — Prefeito Municipal de Bagre.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Aurino Barbosa Vulcão, Prefeito Municipal de Bagre, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1977, para os serviços de construção, de um trapiche público na sede do citado município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Aurino Barbosa Vulcão, Prefeito Municipal de Bagre, na importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

ACÓRDÃO Nº 10.903

(Processo nº 41.677)

Requerente: Dr. Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 73.886.218,76 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezoito cruzeiros e setenta e seis

centavos), relativa ao exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Pedro Paulo de Lima Dourado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 73.886.218,76 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezoito cruzeiros e setenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

ACÓRDÃO Nº 10.904
(Processo nº 41.870)

Requerente: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 1.286.632,96 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), referentes a Restos a Pagar do exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Alberto Bordalo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.286.632,96 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), referentes a Restos a Pagar do exercício Financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

CÓRDÃO Nº 10.905
(Processo nº 41.882)

Requerente: Sr. Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício de 1978, destinado a atender ao pagamento de indenização e desapropriação de um terreno e aquisição parcial da instalação de um motor marítimo Diesel, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, destinado a atender ao pagamento de indenização e desapropriação de um terreno e aquisição parcial da instalação de um motor marítimo Diesel.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

ACÓRDÃO Nº 10.906
(Processo nº 41.927)

Requerente: Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Auditoria Militar do Estado.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.155.041,42 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), recebido no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Auditoria Militar do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.155.041,42 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

ACÓRDÃO Nº 10.907
(Processo nº 42.000)

Requerente: Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto — Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Maracanã, remeteu a exame julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 465.151,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros e vinte e quatro centavos) relativa ao exercício de 1978, havendo comprovado Cr\$ 389.652,81 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e hum centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 75.498,43 (setenta e cinco mil, quatro-

centos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — APROVAR as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Maracanã, exercício de 1978, desde que o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, responsável por ditas contas, recolha aos cofres da entidade, no prazo de quinze (15) dias, o valor a descoberto de Cr\$ 190,09 (cento e noventa cruzeiros e nove centavos).

II — Findo o prazo referido no item anterior sem atendimento, as contas ficam desde já desaprovadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

(Impedida de votar)

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

ACÓRDÃO Nº 10.908

(Processo nº 42.277)

Requerente: Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Curuçá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 366.420,15 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e quinze centavos), relativa ao exercício de 1978, havendo comprovado Cr\$ 296.154,59 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 70.265,56 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 366.420,15 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e quinze centavos), relativa ao exercício de 1978, da qual o saldo de Cr\$ 70.265,56 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

RESOLUÇÃO Nº 8.829

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1979.

CONSIDERANDO a proposta do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de Ata nº 2.366;

RESOLVE:

O art. 8º da Resolução nº 8.278, de 09.05.78, que aprovou o Re-

gulamento de Promoções para os funcionários do Tribunal de Contas, passa a ter a seguinte redação:

"Os boletins referentes à antiguidade e ao merecimento dos funcionários, no exercício das funções de Diretor de Divisão, serão preenchidos pelo Chefe de Gabinete da Presidência, pelo Secretário e pelos Diretores de Departamento os referentes aos chefes de setores e chefes de serviço pelos seus respectivos superiores hierárquicos".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2524)

RESOLUÇÃO Nº 8.830

(Processos nºs 42.855, 42.870 e 42.871)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1979.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 42.855, 42.870 e 42.871.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 42.855 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma F. Barros Serviços, para segurança, vigilância, asseio e higiene do prédio-sede da referida Secretaria. Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 42.870 — Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Dr. Orlando Macedo de Andrade, para prestação de serviços de assistência médica aos dependentes dos funcionários desta Corte. Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 42.871 — Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, e a Escola Vivaldo Braga, para concessão de 300 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida escola. Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar no Processo nº 42.870

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

RESOLUÇÃO Nº 8.831

(Processos nºs 42.838 e 42.877)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres — Relator, nos seguintes termos:

"Versam estes processos, reunidos para um único despacho, sobre o cadastro do seguinte:

a) PROCESSO Nº 42.877 — Instrumento particular de Convênio firmado em 01.03.79, entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Clube de Mães "Leonarda Solheiro", com o objetivo de conceder 285 bolsas de estudo a alunos de 1º grau, no valor global de Cr\$ 85.500,00;

b) PROCESSO Nº 42.838 — 2º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado do Pará e a "W" Prestadora de Serviços Ltda., para retificação da cláusula 7ª, parágrafo único, do Termo Aditivo nº 1, ficando reajustados os níveis salariais em 38,3%, de acordo com o Decreto nº 83.398/79, num valor total de Cr\$ 349.948,72.

Os Órgãos Técnicos nada objetaram quanto à idoneidade da documentação apresentada e a douta Procuradoria opinou pela concessão dos cadastros requeridos.

O despacho é o seguinte:

Defiro o cadastro relativo ao Processo nº 42.838, devendo o de nº 42.877 ser anexado à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, por ter dado entrada nesta Corte após transcorrido o prazo regimental".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a firma "W"-Prestadora de Serviços Ltda., que tem por objetivo retificar o § único do 1º Termo Aditivo e anexar a prestação de contas do Clube das Mães Leonarda Solheiro o Processo nº 42.877, que trata do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, e a referida entidade, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

RESOLUÇÃO Nº 8.832

(Processos nºs 42.498, 42.876, 42.887 e 42.903)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator, nos autos dos Processos nºs 42.498, 42.876, 42.887 e 42.903.

RESOLVE, unanimemente deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 42.498 — Lei nº 328, de 05.03.79 da Prefeitura Municipal de Inhangapi, que dispõe sobre o reajuste salarial do funcionalismo municipal.

PROCESSO Nº 42.876 — Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Comunidade São Raimundo, para concessão de 90 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados na referida entidade.

PROCESSO Nº 42.887 — Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Colégio Nossa Senhora do Ó, para concessão de 150 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados no referido colégio.

PROCESSO Nº 42.903 — Resolução nº 04/79 da Junta Comercial do Pará, que dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários e dirigentes da referida entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2524)

RESOLUÇÃO Nº 8.833

(Processo nº 39.773)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1979, no exercício das atribuições que lhe são con-

feridas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas, exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, desde que seja corrigida ou esclarecida perante a Câmara Municipal a diferença existente no Balanço Orçamentário no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.834

(Processo nº 42.252)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, observada a recomendação da Auditoria na parte final do seu relatório.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.835

(Processo nº 42.527)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I — APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo o responsável por ditas contas substituir o Balanço Patrimonial que apresenta erros contábeis.

II — APLICAR a multa de 50% dos subsídios do prefeito em 1978 ao gestor Raimundo Maciel Braga, pelo descumprimento do prazo legal de remessa de sua prestação de contas a esta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.